

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

**À Comissão de Licitações
Referente Edital de Credenciamento Nº 010/2025**

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede/endereço Av. Bento Munhoz Da Rocha Netto Governador, nº 632, andar 19 Torre Norte Sala 1905 a 1908, Zona Industrial, Maringa - PR, CEP 87.030-010, inscrito no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, telefone para contato (43) 3372-3370.

Item	Vagas	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.	H	1920	R\$125,00	R\$240.000,00
02	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.	HR	960	R\$125,00	R\$120.000,00
TOTAL						R\$360.000,00

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de **Credenciamento Nº 010/2025**.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
8921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2025.12.11 14:56:30 -03'00'

Maringá, 11 de dezembro de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21
RG: 59210300





NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4o, DO ART. 14o DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

A NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.082.259/0001-60, sediada à Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR, CEP: 86.600-121, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4o, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:42:38
-03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

Handwritten initials in blue ink.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

000599

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público No 003/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro no	Data do Registro	Título Profissional
Eduarda Guarnieri Pedrão	61032/PR	16/07/2025	Médico Clínico Geral

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

Cindy Kariny Rodrigues Wurdel

RG: 1181527-2

Responsável Técnica

fs

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000
160**

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:48:54 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

9 15



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

006603



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.082.259/0001-60, Inscrição Estadual nº não consta, neste ato representado por Iasmine Salle, portador (a) do CPF nº 034.333.009-17 e do RG nº 77123555 SESP/PR, vem requerer o Credenciamento, objeto do Credenciamento No 010/2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR, CEP: 86.600-121. E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770

Conta bancária:

Banco: 077 INTER

Agência N°: 001

Conta No: 29960554-0

Titular: Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda

PIX: 51.082.259/0001-6

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto, 02 de dezembro de 2025.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

006504



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:26:04
-03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

PF



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

000005



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

9 B



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

000606



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

RAZÃO SOCIAL: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ No 51.082.259/0001-60

ENDEREÇO: Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR, CEP: 86.600-121.

FONE: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA / EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no Credenciamento No 010/2025, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:38:19 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

606207



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

Handwritten signature in blue ink.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

606608



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.082.259/0001-60.

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei no 14.133/2021.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:31:48 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

606609



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

Handwritten signature in blue ink.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

006610



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038393669-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.082.259/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.082.259/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICALINK SAUDE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTHUR THOMAS	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA 403
-------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 86.600-083	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAHIM.SERV.MEDICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9100-6677
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 09:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



Empresa ▶▶ **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 5500769.0

Nome Fantasia: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS

Razão Social: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 51.082.259/0001-60

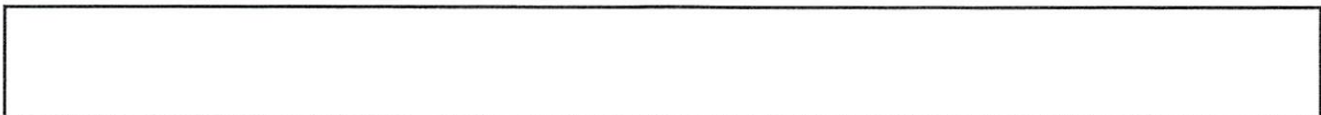
Atividade Principal: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8650-0/01 - Atividades de enfermagem, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Município: Rolândia **Endereço:** RUA ARTHUR THOMAS, 1100, SALA 403, CENTRO

CEP: 86600083

Local e data: Rolândia, sexta, 15 de março de 2024



Código de Autenticidade: **N3EMAHVS**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

IASMINE SALLE, brasileira, nascida no dia 25 de abril de 1981, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03783175172 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 034.333.009-17, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suíça, CEP 86050-270; e

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica devidamente inscrita no CRM/PR sob nº 50.947 expedido em 24/11/2022, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.181.527-2 SESP/AC e inscrita no CPF sob o nº 022.654.612-88, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suíça, CEP 86050-270.

Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro no município de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41.2.1167062-0** e inscrita no CNPJ sob o nº. **51.082.259/0001-60**, resolvem, por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, modificar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Cláusula Primeira – Fica alterado neste ato o objeto para a exploração do ramo de: *“Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros (8630-5/99); serviços de telessaúde, telemedicina e, atendimento, consultas e diagnósticos por meios de comunicação remota (8630-5/99); Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências, prestação de serviços médicos em hospitais, clínicas e postos de saúde (8610-1/02); Atividades nas especialidades de psiquiatria, pediatria e ortopedia (8630-5/03); Atividades de odontologia (8630-5/04); Atividades de enfermagem (8650-0/01); Atividades de profissionais de nutrição (8650-0/02); Atividades de psicologia e psicanálise (8650-*

B J

0/03); Atividades de fisioterapia (8650-0/04); Atividades de Fonoaudiologia (8650-0/06); Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde (8660-7/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00); Atividades de locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00); Atividades de profissionais da área de saúde (8650-0/99); Tratamento de dados e serviços de venda de assinatura de software (6311-9/00); Desenvolvimento, licenciamento e gestão de software (6203-1/00); Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas (8299-7/99); Promoção de vendas (7319-0/02).” conforme disposto na classificação nacional de atividades econômicas (CONCLA) a exploração do(s) seguinte(s) CNAE's:

Atividade Principal:

➤ 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividade(s) Secundária(s):

➤ 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

➤ 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

➤ 8630-5/04 - Atividade odontológica

➤ 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

➤ 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

➤ 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

➤ 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

➤ 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

➤ 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

➤ 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

➤ 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às

empresas não especificadas anteriormente;

➤ 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

➤ 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

➤ 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

➤ 7319-0/02 - Promoção de vendas;

➤ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

➤ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

➤ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda – Por se considerar excessivo ao objeto social o capital não utilizado nas operações conforme art. 1.082, inciso II, e art. 1.084 do Código Civil, o capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que não foi devidamente integralizado até a presente data, fica reduzido para R\$ 100.000,00, (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) valor este devidamente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: Em decorrência da redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto, reduziu-se o valor de capital de cada sócio proporcionalmente à participação de cada um, ficando o novo capital social assim distribuído:

a) A sócia **IASMINE SALLE**, que possuía na sociedade 792.000 (setecentas e noventa e dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 792.000,00 (setecentas e noventa e dois mil reais) tem seu capital reduzido para 99.000 (noventa e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

RS P

NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 51.082.259/0001-60 NIRE nº 41.2.1167062-0

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) A sócia **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tem seu capital reduzido para 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Sócias	Nº de Quotas	(%)	ValorR\$
IASMINE SALLE	99.000	99	99.000,00
CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula Terceira: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 51.082.259/0001-60 NIRE nº 41.2.1167062-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IASMINE SALLE, brasileira, nascida no dia 25 de abril de 1981, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03783175172 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 034.333.009-17, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suiça, CEP 86050-270; e

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica devidamente inscrita no CRM/PR sob nº 50.947 expedido em 24/11/2022, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.181.527-2 SESP/AC e inscrita no CPF sob o

nº 022.654.612-88, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suiça, CEP 86050-270.

Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro no município de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41.2.1167062-0** e inscrita no CNPJ sob o nº. **51.082.259/0001-60**, resolvem, por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, **consolidar** seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial de: **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, usando como nome fantasia a expressão: "**MEDICALINK SAÚDE**"

Cláusula Segunda: A sociedade possui a sede e foro sito à: Rua Arthur Thomas, nº 1100, Sala 403, Centro, no município de Rolândia, Estado do Paraná, CEP:86.600-083

Parágrafo único: A sociedade possui a seguinte filial:

❖ Avenida Paulista, nº 1471, Sala 1110, BelaVista, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:01.311-927, inscrita sob o CNPJ nº **51.082.259/0002-40**, data de início de atividade em 13/08/2024.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de "*Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros (8630-5/99); serviços de telessaúde, telemedicina e, atendimento, consultas e diagnósticos por meios de comunicação remota (8630-5/99); Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências, prestação de serviços médicos em hospitais, clínicas e postos de saúde (8610-1/02); Atividades nas especialidades de psiquiatria, pediatria e ortopedia (8630-5/03); Atividades de odontologia (8630-5/04); Atividades de enfermagem (8650-0/01); Atividades de*

profissionais de nutrição (8650-0/02); Atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03); Atividades de fisioterapia (8650-0/04); Atividades de Fonoaudiologia (8650-0/06); Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde (8660-7/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00); Atividades de locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00); Atividades de profissionais da área de saúde (8650-0/99); Tratamento de dados e serviços de venda de assinatura de software (6311-9/00); Desenvolvimento, licenciamento e gestão de software (6203-1/00); Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas (8299-7/99); Promoção de vendas (7319-0/02).” conforme disposto na classificação nacional de atividades econômicas (CONCLA) a exploração do(s) seguinte(s) CNAE's:

Atividade Principal:

➤ 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividade(s) Secundária(s):

➤ 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

➤ 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

➤ 8630-5/04 - Atividade odontológica

➤ 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

➤ 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

➤ 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

➤ 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

➤ 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

➤ 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

➤ 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Cláusula Quarta: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País:

Sócias	Nº de Quotas	(%)	ValorR\$
IASMINE SALLE	99.000	99	99.000,00
CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quinta: Início das atividades: **16 de junho de 2023** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá à sócia **IASMINE SALLE**, com poderes e atribuições individuais, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

h d

006621

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: As sócias declaram que a sociedade se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

BP

Cláusula Décima Sexta: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará sob a responsabilidade da sócia **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, médica devidamente inscrita no CRM/PR sob nº 50.947 expedido em 24/11/2022.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Rolândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Rolândia/PR, 28 de abril de 2025.

IASMINE SALLE

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL

Bo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02265461288	CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL
03433300917	IASMINE SALLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 14:49 SOB N° 20251893448.
PROTOCOLO: 251893448 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507464185. CNPJ DA SEDE: 51082259000160.
NIRE: 41211670620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

006524

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE : 41211670620 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2504389027			
NIRE (Sede) 41211670620		CNPJ 51.082.259/0001-60		Data de Ato Constitutivo 16/06/2023	Início de Atividade 16/06/2023	
Endereço Completo Rua ARTHUR THOMAS, Nº 1100, SALA 403, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-083						
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS (8630-5/99) SERVICOS DE TELESSAUDE, TELEMEDICINA E, ATENDIMENTO, CONSULTAS E DIAGNOSTICOS POR MEIOS DE COMUNICACAO REMOTA (8630-5/99) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE URGENCIAS, PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE (8610-1/02) ATIVIDADES NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA (8630-5/03) ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA (8630-5/04) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (8650-0/01) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO (8650-0/02) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (8650-0/03) ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA (8650-0/04) ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (8650-0/06) SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE (8660-7/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (7020-4/00) ATIVIDADES DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA (7820-5/00) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE (8650-0/99) TRATAMENTO DE DADOS E SERVICOS DE VENDA DE ASSINATURA DE SOFTWARE (6311-9/00) DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO E GESTAO DE SOFTWARE (6203-1/00) SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS (8299-7/99) PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02).						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL		CPF/CNPJ 022.654.612-88	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome IASMINE SALLE		CPF/CNPJ 034.333.009-17	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome IASMINE SALLE			CPF 034.333.009-17		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA	
Data 07/05/2025		Número 20251893448		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 35920299040			CNPJ: 51.082.259/0002-40			
Endereço Completo AVENIDA PAULISTA, Nº 1471, SALA 1110 , BELA VISTA, São Paulo, SP, CEP: 01311927						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2025, às 13:21:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKEXT7IM.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.885,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 58.020,11
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 53.974,25
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1,31
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 53.972,94
BANCO INTER 077 AG 0001-9 CC 29960554-0		R\$ 0,00	R\$ 53.972,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 4.045,86
ADIANTAMENTOS SERV MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.725,58
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.725,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.320,28
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.320,24
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 42.865,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.218,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.218,76
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.218,76
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 40.646,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 22.215,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 21.103,03
ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.112,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 19.841,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.896,26
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 15.945,50
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (1.411,04)
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (527,45)
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (119,06)
(-) DEPRECIÇÕES DE COMP E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ (721,14)
(-) DEPRECIACAO DE ELETRODOMESTICOS E ELET		R\$ 0,00	R\$ (43,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 3

000626

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.885,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 20.725,03
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 12.843,53
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 12.843,53
JORDANO THIGUI SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 650,00
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 213,73
HAVAN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.779,80
MEDLAMONICA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
NICOLE ORLANDINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.700,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.029,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.029,91
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.582,67
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 103,80
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17,80
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 321,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 5.851,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.021,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.021,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.290,93
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.211,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 79,33
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.539,06
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.133,33
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 315,07
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 90,66
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00
SOCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

B *D*

Página 2 de 3

000527

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 46.960,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (53.039,51)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (53.039,51)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ (53.039,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 3 de 3

000528



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

DECLARAÇÃO

Pelo presente, este **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.445.188/0001-81, situado na Travessa Goiânia nº 152 Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e a pedido do interessada a empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.082.259/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont nº 620, na cidade de Rolândia, Estado Paraná, CEP 86.600-109, Telefone (43) 99100-6677 neste ato representada por Iasmine Salle, brasileira, divorciada, empresária, portador da CNH nº 03.783.175.172 DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 034.333.009-17, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, esteve credenciada junto ao CISMEPAR desde a seguinte data.

De 20/09/2023 até a presente data, através da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Termo de Credenciamento nº 079/2023, cujo objeto realizações de **plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios de Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Londrina, Primeiro De Maio, Sertanópolis e Tamarana.**

Sem mais para o momento.

Londrina/PR, 27 de Fevereiro de 2024.


Fabiana Hannouche
Diretora Administrativa
CISMEPAR



Travessa Goiânia, 152 – Fone: (43) 3371-0800 – Fax: (43) 3371-0840 – CEP: 86020-170 – Londrina-PR
www.cismepar.org.br

000629



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 51.082.259/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 620, sala 072, Centro, CEP 86.600-109, Rolândia/PR, e-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com, telefone: (43) 99100-6677, vem prestando para o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - PREFEITURA MUNICIPAL, bairro Centro, CEP: 86.600-000, Rolândia/PR, os serviços abaixo especificados:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuar em plantões médicos presenciais por hora, nas áreas de: Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) e em todos os seus segmentos indicados, pela Secretaria Municipal de Saúde.

- INEXIGIBILIDADE 014/2023:

Nome da credenciada	Item	Qtd horas contratadas (anuais)	Qtd horas prestadas (setembro a janeiro)	Especialidade médica	Valor hora
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	8.640 horas	569 horas	Clínica Geral	R\$ 100,00

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ROLÂNDIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 152E-9E66-BD1B-55FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 21/02/2024 13:41:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/152E-9E66-BD1B-55FA>

Handwritten signature in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 100.885,52	R\$ 183.761,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 58.020,11	R\$ 147.966,93
DISPONÍVEL		R\$ 53.974,25	R\$ 115.153,21
CAIXA		R\$ 1,31	R\$ 8.005,89
CAIXA		R\$ 1,31	R\$ 8.005,89
BANCOS CONTÁ MOVIMENTO		R\$ 53.972,94	R\$ 107.147,32
BANCO INTER 077 AG 001-9 C/C 29960554-0		R\$ 53.972,94	R\$ 107.147,32
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.045,86	R\$ 32.813,72
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.725,58	R\$ 2.725,58
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.725,58	R\$ 2.725,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.320,28	R\$ 30.088,14
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.320,24	R\$ 30.087,25
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,04	R\$ 0,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 42.865,41	R\$ 35.794,62
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.218,76	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		R\$ 2.218,76	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		R\$ 2.218,76	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 40.646,65	R\$ 35.794,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 22.215,93	R\$ 22.748,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 21.103,03	R\$ 21.635,39
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS		R\$ 1.112,90	R\$ 1.112,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.896,26	R\$ 3.896,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.896,26	R\$ 3.896,26
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 15.945,50	R\$ 15.945,50
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 15.945,50	R\$ 15.945,50
() DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (1.411,04)	R\$ (6.795,43)
() DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (627,45)	R\$ (2.653,93)
() DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ (119,06)	R\$ (508,70)
() DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (721,14)	R\$ (3.589,41)
() DEPRECIAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS		R\$ (43,39)	R\$ (43,39)
PASSIVO		R\$ 100.885,52	R\$ 183.761,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 53.925,03	R\$ 210.747,22
FORNECEDORES		R\$ 12.843,53	R\$ 109.700,51
FORNECEDORES		R\$ 12.843,53	R\$ 109.700,51
NICOLE ORLANDINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 9.700,00	R\$ 0,00
JORDANO THIGUI SAUDE LTDA		R\$ 650,00	R\$ 0,00
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 213,73	R\$ 0,00
HAVAN S.A		R\$ 1.779,80	R\$ 0,00
54.500.638 KETLYN CAROLAINÉ MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.619,17
LTR MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 572,10
FERNANDO HENRIQUE DE PAULA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.240,00
CCS KASAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73,80
EP LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.010,00
MESCLIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.850,00
NAVYA ADRIELY CLARO DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 17.000,00
43.245.625 THAMIRIS DE SOUSA DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 21.818,00
LUIZ FERNANDO BETINARDI		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
PALLIATIVOS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
PIERSON SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
FLEITER FLEITER LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 58,23
ATACADAO S.A		R\$ 0,00	R\$ 530,94
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.810,00
AUTO POSTO N.H. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 229,71
FBL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.402,56
SALUDIGITAL SOLUCOES DIGITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 548,00
MEDLAMONICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.029,91	R\$ 8.670,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.029,91	R\$ 8.670,42
ISS A RECOLHER		R\$ 1.582,67	R\$ 5.255,76
IRRF A RECOLHER		R\$ 103,80	R\$ 121,20
PIS A RECOLHER		R\$ 3,86	R\$ 482,20
COFINS A RECOLHER		R\$ 17,80	R\$ 2.221,04
CRF A RECOLHER		R\$ 321,78	R\$ 590,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.851,59	R\$ 16.676,29
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.021,60	R\$ 8.253,91
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.021,60	R\$ 1.563,18
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.690,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.290,93	R\$ 3.881,41
INSS A RECOLHER		R\$ 1.211,60	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 79,33	R\$ 763,65
GUIA UNIFICADA FEDERAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.117,76
PROVISÕES		R\$ 1.539,06	R\$ 4.540,97
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.133,33	R\$ 3.391,39
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 315,07	R\$ 892,70
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 90,66	R\$ 256,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 33.200,00	R\$ 75.700,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 33.200,00	R\$ 75.700,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		R\$ 33.200,00	R\$ 75.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 46.960,49	R\$ (26.985,67)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
() CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (700.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (700.000,00)
() LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (53.039,51)	R\$ (126.985,67)
() LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (53.039,51)	R\$ (126.985,67)
() PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (53.039,51)	R\$ (126.985,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recbo de número 53.0A.88.59.6A.D7.BB.F9.AE.7D.24.E1.44.35.62.8F.C2.13.3E.CB-B, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000632

Empresa: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Inscrição: 51.082.259/0001-60
Período: 16/06/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.020,11 + 2.218,76 20.725,03 + 33.200,00	1,12
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	58.020,11 20.725,03	2,80
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	100.885,52 20.725,03 + 33.200,00	1,87

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE GONCALVES PEREIRA
Data: 03/09/2025 15:26:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IASMINE SALLE
SOCIA ADM
CPF: 034.333.009-17

HENRIQUE GONCALVES PEREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 077994/O-9
CPF: 089.686.519-30

000633

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/06/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	119.426,88 + 0,00	0,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	153.761,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	119.426,88	0,78
	Passivo Circulante	153.761,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	153.785,97	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	153.761,40 + 0,00	

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:510822590001
60

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 07:47:49 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE GONCALVES PEREIRA
Data: 28/11/2025 16:39:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IASMINE SALLE
SOCIA ADM
CPF: 034.333.009-17

HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 077994/O-9
CPF: 089.686.519-30

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EDUARDA GUARNIERI PEDRÃO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **61032** desde **16/07/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **29/12/2025**.

Chave de validação [59c33dbfef681100acd8de0bfc4899f725bf3f07](#)

Emitida eletronicamente via internet em **29/09/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com as iniciais 'R' e 'G' visíveis.

000635

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.082.259/0001- 60, com sede na Rua Arthur Thomas, no 1100, Sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, Rolândia - PR, e-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com.

CONTRATADO: Eduarda Guarnieri Pedrao , médico (a), inscrito no CRM/PR sob o nº 61032, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 134361727 PR , inscrito (a) no CPF/ME sob o 11090976976, residente no Endereço: Rua alcides turini 150 , Londrina CEP: 86055701, Londrina PR, e-mail: eduardaguarnieri.rd@gmail.com, doravante denominado (a) como **CONTRATADO(A)**, agindo em conjunto com a CONTRATANTE, doravante denominados como Partes e, individualmente, como Parte, acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos para a realização de plantões em Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, mediante prévio ajuste entre as partes por qualquer meio de comunicação, sendo o mais usual o whats app.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços prestados correspondem: consulta médica aos usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviços, incluindo quando necessário, solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA não se obriga a trabalhar apenas para a CONTRATANTE, podendo exercer seus trabalhos profissionais para qualquer outra empresa. As Partes declaram em conjunto, de maneira irrevogável e irretratável que nenhuma disposição deste Contrato será interpretado ou irá constituir qualquer espécie de vínculo societário, trabalhista ou de agenciamento entre elas. A CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) serão as únicas responsáveis em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre as Partes ou empresas com as quais mantêm vínculo societário, na medida em que a relação contratual não estipula horário específico nem subordinação entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE fica obrigada a:

I- pagar os serviços prestados, mediante emissão de nota fiscal da empresa contratada (a qual será informada posteriormente pelo contratante), após a comunicação do recebimento do pagamento da prefeitura/local de serviço prestado.

II - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pela CONTRATADA desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III -zelar para que a CONTRATADA atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão e necessidade local.



ls J

000636

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA fica obrigada a:

I – atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a CONTRATANTE presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica.

II – responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes.

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento.

IV - acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010).

V – prestar esclarecimentos que forem solicitados.

VI – assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima.

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente.

VIII – Em caso de desistência, efetuar a devolução do plantão em até 7 dias úteis de antecedência da data programada.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado conforme acorde de valores anterior entre as partes, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local. Sendo computado conforme hora trabalhada efetivamente. O pagamento será realizado em até 03 (três) dias úteis após o repasse do ente público à Nahim Gestão de Serviços Médicos, mediante emissão de nota fiscal da empresa do médico contratado nos moldes solicitados pela empresa contratante (contendo local de prestação de serviços e datas, bem como dados da conta a ser depositado o pagamento).

CLÁUSULA SÉTIMA: A duração do presente contrato é por tempo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer uma das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Os Contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para fins pretendidos.

Londrina-PR, 06 de Novembro de 2025.

Iasmine S

Nahim Gestão de Serv. Méd. Ltda.

CNPJ: 51.082.259/0001-60

Iasmine Salle

CPF: 034.33.009-17

Contratante: Iasmine Salle – Representante Legal

- NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

Eduarda P

Contratado: Eduarda Guarnieri Pedrao

CRM/PR nº 61032








006637

Página de assinaturas


Eduarda Pedrão
110.909.769-76
Signatário


Iasmine Salle
034.333.009-17
Signatário

HISTÓRICO

- 06 nov 2025 15:16:10  Iasdre Salle Aranha criou este documento. (Email: adm.nahim.serv.med@gmail.com, CPF: 128.446.569-19)
- 06 nov 2025 16:08:49  Eduarda Guarnieri Pedrão (Celular: +5543999215959, CPF: 110.909.769-76) visualizou este documento por meio do IP 181.77.216.44 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 06 nov 2025 16:08:49  Eduarda Guarnieri Pedrão (Celular: +5543999215959, CPF: 110.909.769-76) assinou este documento por meio do IP 181.77.216.44 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 06 nov 2025 18:05:19  Iasmine Salle (Email: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) visualizou este documento por meio do IP 177.18.253.219 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 06 nov 2025 18:05:19  Iasmine Salle (Email: nahim.serv.medicos@gmail.com, CPF: 034.333.009-17) assinou este documento por meio do IP 177.18.253.219 localizado em Londrina - Paraná - Brazil





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.436.172-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2011

NOME: **EDUARDA GUARNIERI PEDRÃO**

FILIAÇÃO: ANTONIO RUBENS PEDRÃO
MARCIA GUARNIERI

NATURALIDADE: ALVORADA DO SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=RANCHARIA/SP, IEPÊ
C.NASC=5962, LIVRO=32A, FOLHA=6

CURITIBA/PR


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

g
f

1106639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.436.172-7



POLEGAR DIREITO



VALIDA

Eduarda Guarnieri Redrão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

88

000540

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.292.952,14
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.292.952,14
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (267.865,47)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (55.767,39)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (174.264,36)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (37.833,72)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.025.086,67
(-) (-) CSP		R\$ (0,00)	R\$ (1.896.778,87)
(-) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MEDICO		R\$ (0,00)	R\$ (2.001.088,87)
(-) AQUISIÇÃO SERV. MEDICO C/ RET		R\$ (0,00)	R\$ (88.652,07)
COFINS S/ SERVIÇO TOMADO		R\$ 0,00	R\$ 158.541,82
PIS S/ SERVIÇO TOMADO		R\$ 0,00	R\$ 34.420,25
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 128.307,80
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (198.307,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (198.307,70)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (40.416,95)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.274,37)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.601,49)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (12.686,95)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (4.008,87)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.922,50)
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 25,00
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.310,51)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.248,19)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (19,17)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.325,83)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (3.876,07)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (725,44)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (217,41)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.810,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (65.180,99)
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (292,23)
(-) DESPESAS DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (1.708,23)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (5.663,69)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.674,12)
(-) DEPRECIACIONES		R\$ (0,00)	R\$ (5.092,16)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (926,83)
(-) (+/-) RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (782,52)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (788,06)
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 5,54
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (70.782,42)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 45,09
PER DCOMP		R\$ 0,00	R\$ 45,09
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (70.737,33)
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (3.208,83)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.005,52)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.203,31)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (73.946,16)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (73.946,16)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (73.946,16)

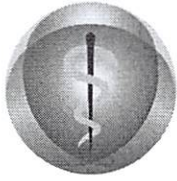
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.0A.88.59.6A.D7.BB.F9.AE.7D.24.E1.44.35.62.8F.C2.13.3E.CB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

006641



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO	
NOME EDUARDA GUARNIERI PEDRÃO	CRM/PR 81832/PR	CPF 110.909.769-75	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR 134361727/SESP-PR
TÍTULO DE ELEITOR T26519910698	SEÇÃO 0153	DATA DE NASCIMENTO 07/08/2001	ZONA 146
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 17/07/2025	NATURALIDADE Alvorada do Sul-PR		
DATA DE INSCRIÇÃO 16/07/2025	VIA 1	VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACESSO COM A LEI Nº. 6.267/75.	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduarda Guarnieri</i>			

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



80642

80642

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	16/06/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	51.082.259/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	
CNPJ	51.082.259/0001-60
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ROLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2529

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2529
Data de inicio	16/06/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000643

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
41211670620	51.082.259/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.0A.88.59.6A.D7.BB.F9.AE.7D.24.E1.44.35.62.8F.C2.13.3E.CB	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	36603333953	Sidney Osmundo de Souza:36603333953	285686794444559349 973483	31/01/2025 a 31/01/2026	Sim
Contador	36603333953	Sidney Osmundo de Souza:36603333953	285686794444559349 973483	31/01/2025 a 31/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.0A.88.59.6A.D7.BB.F9.AE.7D.24.E1.
44.35.62.8F.C2.13.3E.CB-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2025 às 13:51:23

BE.EF.BE.19.7B.91.6E.37
EA.88.4C.77.0E.D6.6C.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

bp

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 108.519,97
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 108.519,97
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (12.208,50)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (2.170,40)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (8.247,52)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.790,58)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 96.311,47
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (93.298,97)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (93.298,97)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 3.012,50
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (280,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (280,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (55.272,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.256,67)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (991,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.322,22)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.631,10)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.044,91)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (277,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL, EXAMES		R\$ (0,00)	R\$ (509,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (472,80)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.380,98)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (358,03)
(-) TELEFONE e INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (738,63)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.301,62)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (382,61)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (660,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS -PJ CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (5.225,46)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.411,04)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.143,86)
(-) BENS DE REDUZIDO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (7.366,05)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (3.215,10)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (2.152,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 2

B 9

000645

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior		Saldo atual
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)		R\$ (1.428,06)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (0,00)		R\$ (671,34)
(-) ANUIDADES E ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (0,00)		R\$ (146,00)
(-) ASSISTENCIA JURIDICA		R\$ (0,00)		R\$ (985,00)
(-) SISTEMAS E SOFTWARE de TERCEIROS		R\$ (0,00)		R\$ (199,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (0,00)		R\$ (52.539,51)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)		R\$ (500,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)		R\$ (500,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)		R\$ (53.039,51)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)		R\$ (53.039,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Bj

Página 2 de 2

000546

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.082.259/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	16/06/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	57814775949	JOHNNY ALESSANDRO PEREIRA:57814775949	713486621869700618 8	19/06/2023 a 18/06/2024	Não
Procurador	57814775949	JOHNNY ALESSANDRO PEREIRA:57814775949	713486621869700618 8	19/06/2023 a 18/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.
F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/02/2024 às 17:12:45

22.57.52.66.85.F1.95.9C
E1.1E.8D.60.FF.0A.B4.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

bp

000647

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 28 de junho de 2025 e a colação de grau em 08 de julho de 2025, confere o título de MÉDICA a

Eduarda Guarnieri Pedrão

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 07 de agosto de 2001, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.436.172-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 08 de julho de 2025.



Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC
Ir. Rogério Renato Mateucci
Reitor



Diplomada

Código do Diploma : 10.10.ca93b2282d83
Código de Controle : 6CA9.704F.7CE8.8359
https://432f5d.mannesoftprime.com.br/arquivo_digital/

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de **Medicina**, bacharelado.

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 188, publicada no D.O.U. de 22/03/2018, Seção 1, pág. 25.

Reitor: Irmão Rogério Renato Mateucci.

Diploma registrado sob o n.º **201687**, Livro **251**, Folha **9**, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 08 de julho de 2025.
Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC
Prof. Paulo Sergio Macuchen Nogas
Secretaria Geral



000648A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.082.259/0001-60
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41211670620
CNPJ	51.082.259/0001-60
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ROLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10967

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10967
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.0A.88.59.6A.D7.BB.F9.AE.7D.24.E1.44.35.62.8F.C2.13.3E.CB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certid o Negativa n 33110 /2025

Nome / Raz o.....:NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endere o.....:ARTHUR THOMAS 1100 SALA 403
Bairro.....:CENTRO
CNPJ / CPF.....:51.082.259/0001-60
Requerente.....:NAHIM
Finalidade.....:Simples Verifica o

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
N O DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certid o n o exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceita o desta certid o está condicionada à verifica o de sua
autenticidade na Internet, no endere o <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certid o emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 18 de Novembro de 2025.
Válida até 30 dias após a data de emiss o desta.
Código de autenticidade da certid o:608873470608873

Certid o emitida gratuitamente.

ATEN O: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

85
90

000650



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.082.259/0001-60

Certidão n.º : 70452479/2025

Expedido: 18/11/2025, às 09:31:49

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 51.082.259/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiverem força executiva.

BP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.082.259/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:33 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: 78CE.ABB2.9A17.75DC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RS
D

000652

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.082.259/0001-60
Razão Social: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ARTHUR THOMAS 1100 SALA 403 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-083

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111803226094438024

Informação obtida em 18/11/2025 09:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RS
D

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público No 003/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro no	Data do Registro	Título Profissional
Eduarda Guarnieri Pedrão	61032/PR	16/07/2025	Médico Clínico Geral

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL
Data: 02/12/2025 17:24:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cindy Kariny Rodrigues Wurdel

RG: 1181527-2

Responsável Técnica





NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000
160**

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:48:54 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

fs
P



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

000655

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações

Referente Edital de Credenciamento No 010/2025

Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60. E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770. Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR, CEP: 86.600-121.

Item	Vagas	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria	H	1920	R\$ 125,00	R\$ 240.000,00

9/13

		Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2o turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.				
02	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, para fazer parte	HR	960	R\$ 125,00	R\$ 120.000,00

9 10

		da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2o turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.				
		TOTAL				R\$ 360.000,00

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Credenciamento No 010/2025.

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 10:05:38 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.





NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

[Handwritten signature]



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

000659



ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
À Comissão de Licitação Referente: Edital de Credenciamento Nº 010/2025

Referente: Edital de Credenciamento Nº 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto. A empresa, PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 55.820.671/0001-90, Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representado por Gilberto Felipe Capeloto, portador (a) do CPF nº 083.131.789-22 e do RG nº 12.557.644-3, vem requerer o Credenciamento, objeto do Credenciamento Nº 010/2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações. Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital. Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: AV SÃO PAULO, 838, AP 1001, CENTRO, LONDRINA-PR - CEP 86010-060 /
pontualmed1@gmail.com
Conta bancária: Caixa Econômica Federal / Ag 3068 / CC 573522595-9

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 03 de Dezembro de 2025.

Gilberto Felipe Capeloto
12.557.644-3
Sócio Administrador

P B



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
DE COMPROMETIMENTO**

**À Comissão de Licitação Referente: Edital de Credenciamento N°
010/2025**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 55.820.671/0001-90:

- I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.
- III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Londrina, 03 de Dezembro de 2025.

Gilberto Felipe Capeloto
12.557.644-3
Sócio Administrador

p b



**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ:55.820.671/0001-90

ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 838, AP 1001, CENTRO, LONDRINA-PR - CEP
86010-060

FONE: (43) 99680-6583

MUNICÍPIO: LONDRINA-PR

O representante legal da empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no Credenciamento Nº 010/2025, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 03 de Dezembro de 2025.

Gilberto Felipe Capeloto

12.557.644-3

Sócio Administrador

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

**À Comissão de Licitações
Referente Edital de Credenciamento Nº 010/2025**

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede/endereço Av. Bento Munhoz Da Rocha Netto Governador, nº 632, andar 19 Torre Norte Sala 1905 a 1908, Zona Industrial, Maringa - PR, CEP 87.030-010, inscrito no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, telefone para contato (43) 3372-3370.

Item	Vagas	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.	H	1920	R\$125,00	R\$240.000,00
02	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.	HR	960	R\$125,00	R\$120.000,00
TOTAL						R\$360.000,00

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Credenciamento Nº 010/2025.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
8921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2025.12.11 14:56:30 -03'00'

Maringá, 11 de dezembro de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21
RG: 59210300



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4o, DO ART. 14o DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

A NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.082.259/0001-60, sediada à Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR, CEP: 86.600-121, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4o, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:42:38
-03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

006599

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Chamamento Público No 003/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional (is) habilitado (s), é (são):

Nome	Registro no	Data do Registro	Título Profissional
Eduarda Guarnieri Pedrão	61032/PR	16/07/2025	Médico Clínico Geral

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

Cindy Kariny Rodrigues Wurdel

RG: 1181527-2

Responsável Técnica

fs

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000
160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:48:54 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

g fs



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

006603



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.082.259/0001-60, Inscrição Estadual nº não consta, neste ato representado por Iasmine Salle, portador (a) do CPF nº 034.333.009-17 e do RG nº 77123555 SESP/PR, vem requerer o Credenciamento, objeto do Credenciamento No 010/2025, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR, CEP: 86.600-121. E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770

Conta bancária:

Banco: 077 INTER

Agência N°: 001

Conta No: 29960554-0

Titular: Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda

PIX: 51.082.259/0001-6

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto, 02 de dezembro de 2025.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

006904



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:26:04
-03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

PF



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

000005



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

9 B



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

000606



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

RAZÃO SOCIAL: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ No 51.082.259/0001-60

ENDEREÇO: Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR, CEP: 86.600-121.

FONE: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA / EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no Credenciamento No 010/2025, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:38:19 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.

CPF: 034.333.009-17.

g b



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

606307



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

Handwritten signature in blue ink.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

606608



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento No 010/2025

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.082.259/0001-60.

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei no 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rolândia, 02 de dezembro de 2025.

NAHIM GESTAO DE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:51082259000160

Assinado de forma digital por
NAHIM GESTAO DE SERVICOS
MEDICOS LTDA:51082259000160
Dados: 2025.12.02 09:31:48 -03'00'

Licitante: Iasmine Salle.

Rep. Legal: Iasmine Salle.

RG: 77123555 SESP/PR.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

606609



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CPF: 034.333.009-17.

Cargo: Sócia-Administradora.

CNPJ: 51.082.259/0001-60.

Handwritten signature in blue ink.



Nahim Gestão de Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
E-mail: nahim.serv.medicos@gmail.com. F: (43) 9 9100-6677 / (43) 3017-3770
Rua Arthur Thomas nº 1100 – Sala 403 – Centro – Rolândia – PR
CEP: 86.600-121

606610



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038393669-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.082.259/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fs

g

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.082.259/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2023
NOME EMPRESARIAL NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICALINK SAUDE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTHUR THOMAS	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 86.600-083	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAHIM.SERV.MEDICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9100-6677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 09:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

bf



Empresa ▶▶ **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 5500769.0

Nome Fantasia: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS

Razão Social: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 51.082.259/0001-60

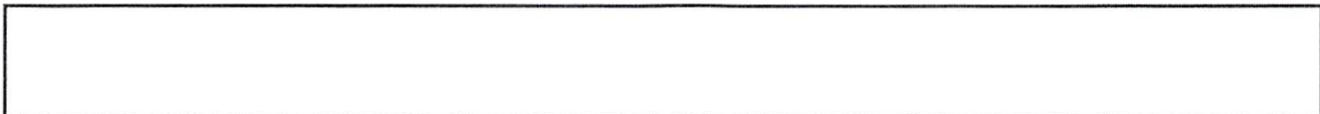
Atividade Principal: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8650-0/01 - Atividades de enfermagem, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Município: Rolândia **Endereço:** RUA ARTHUR THOMAS, 1100, SALA 403, CENTRO

CEP: 86600083

Local e data: Rolândia, sexta, 15 de março de 2024



Código de Autenticidade: **N3EMAHVS**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

IASMINE SALLE, brasileira, nascida no dia 25 de abril de 1981, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03783175172 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 034.333.009-17, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suiça, CEP 86050-270; e

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica devidamente inscrita no CRM/PR sob nº 50.947 expedido em 24/11/2022, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.181.527-2 SESP/AC e inscrita no CPF sob o nº 022.654.612-88, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suiça, CEP 86050-270.

Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro no município de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41.2.1167062-0** e inscrita no CNPJ sob o nº. **51.082.259/0001-60**, resolvem, por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, modificar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Cláusula Primeira – Fica alterado neste ato o objeto para a exploração do ramo de: *"Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros (8630-5/99); serviços de telessaúde, telemedicina e, atendimento, consultas e diagnósticos por meios de comunicação remota (8630-5/99); Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências, prestação de serviços médicos em hospitais, clínicas e postos de saúde (8610-1/02); Atividades nas especialidades de psiquiatria, pediatria e ortopedia (8630-5/03); Atividades de odontologia (8630-5/04); Atividades de enfermagem (8650-0/01); Atividades de profissionais de nutrição (8650-0/02); Atividades de psicologia e psicanálise (8650-*

B J

0/03); Atividades de fisioterapia (8650-0/04); Atividades de Fonoaudiologia (8650-0/06); Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde (8660-7/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00); Atividades de locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00); Atividades de profissionais da área de saúde (8650-0/99); Tratamento de dados e serviços de venda de assinatura de software (6311-9/00); Desenvolvimento, licenciamento e gestão de software (6203-1/00); Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas (8299-7/99); Promoção de vendas (7319-0/02).” conforme disposto na classificação nacional de atividades econômicas (CONCLA) a exploração do(s) seguinte(s) CNAE's:

Atividade Principal:

➤ 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividade(s) Secundária(s):

➤ 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

➤ 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

➤ 8630-5/04 - Atividade odontológica

➤ 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

➤ 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

➤ 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

➤ 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

➤ 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

➤ 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

➤ 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

➤ 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às

empresas não especificadas anteriormente;

➤ 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

➤ 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

➤ 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

➤ 7319-0/02 - Promoção de vendas;

➤ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

➤ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

➤ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda – Por se considerar excessivo ao objeto social o capital não utilizado nas operações conforme art. 1.082, inciso II, e art. 1.084 do Código Civil, o capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que não foi devidamente integralizado até a presente data, fica reduzido para R\$ 100.000,00, (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) valor este devidamente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: Em decorrência da redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto, reduziu-se o valor de capital de cada sócio proporcionalmente à participação de cada um, ficando o novo capital social assim distribuído:

a) A sócia **IASMINE SALLE**, que possuía na sociedade 792.000 (setecentas e noventa e dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 792.000,00 (setecentas e noventa e dois mil reais) tem seu capital reduzido para 99.000 (noventa e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

ls p

NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 51.082.259/0001-60 NIRE nº 41.2.1167062-0

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) A sócia **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tem seu capital reduzido para 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Sócias	Nº de Quotas	(%)	ValorR\$
IASMINE SALLE	99.000	99	99.000,00
CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula Terceira: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 51.082.259/0001-60 NIRE nº 41.2.1167062-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IASMINE SALLE, brasileira, nascida no dia 25 de abril de 1981, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03783175172 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 034.333.009-17, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suiça, CEP 86050-270; e

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL, brasileira, nascida no dia 22 de dezembro de 1994, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica devidamente inscrita no CRM/PR sob nº 50.947 expedido em 24/11/2022, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.181.527-2 SESP/AC e inscrita no CPF sob o

nº 022.654.612-88, domiciliada no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 1606, Bela Suíça, CEP 86050-270.

Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro no município de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, Centro, CEP: 86.600-083, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41.2.1167062-0** e inscrita no CNPJ sob o nº. **51.082.259/0001-60**, resolvem, por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, **consolidar** seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial de: **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, usando como nome fantasia a expressão: "**MEDICALINK SAÚDE**"

Cláusula Segunda: A sociedade possui a sede e foro sito à: Rua Arthur Thomas, nº 1100, Sala 403, Centro, no município de Rolândia, Estado do Paraná, CEP:86.600-083

Parágrafo único: A sociedade possui a seguinte filial:

❖ Avenida Paulista, nº 1471, Sala 1110, BelaVista, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:01.311-927, inscrita sob o CNPJ nº **51.082.259/0002-40**, data de início de atividade em 13/08/2024.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de "*Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros (8630-5/99); serviços de telessaúde, telemedicina e, atendimento, consultas e diagnósticos por meios de comunicação remota (8630-5/99); Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências, prestação de serviços médicos em hospitais, clínicas e postos de saúde (8610-1/02); Atividades nas especialidades de psiquiatria, pediatria e ortopedia (8630-5/03); Atividades de odontologia (8630-5/04); Atividades de enfermagem (8650-0/01); Atividades de*

profissionais de nutrição (8650-0/02); Atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03); Atividades de fisioterapia (8650-0/04); Atividades de Fonoaudiologia (8650-0/06); Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde (8660-7/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00); Atividades de locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00); Atividades de profissionais da área de saúde (8650-0/99); Tratamento de dados e serviços de venda de assinatura de software (6311-9/00); Desenvolvimento, licenciamento e gestão de software (6203-1/00); Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas (8299-7/99); Promoção de vendas (7319-0/02).” conforme disposto na classificação nacional de atividades econômicas (CONCLA) a exploração do(s) seguinte(s) CNAE's:

Atividade Principal:

➤ 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividade(s) Secundária(s):

➤ 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

➤ 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

➤ 8630-5/04 - Atividade odontológica

➤ 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

➤ 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

➤ 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

➤ 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

➤ 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

➤ 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

➤ 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

bj

- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Cláusula Quarta: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País:

Sócias	Nº de Quotas	(%)	ValorR\$
IASMINE SALLE	99.000	99	99.000,00
CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula Quinta: Início das atividades: **16 de junho de 2023** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).



Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá à sócia **IASMINE SALLE**, com poderes e atribuições individuais, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

BJ

006621

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: As sócias declaram que a sociedade se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

BP

Cláusula Décima Sexta: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará sob a responsabilidade da sócia **CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL**, médica devidamente inscrita no CRM/PR sob nº 50.947 expedido em 24/11/2022.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Rolândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Rolândia/PR, 28 de abril de 2025.

IASMINE SALLE

CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL

Handwritten signature in blue ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02265461288	CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL
03433300917	IASMINE SALLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 14:49 SOB N° 20251893448.
PROTOCOLO: 251893448 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507464185. CNPJ DA SEDE: 51082259000160.
NIRE: 41211670620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000524

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			Protocolo: PRC2504389027		
NIRE : 41211670620					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211670620		CNPJ 51.082.259/0001-60		Data de Ato Constitutivo 16/06/2023	Início de Atividade 16/06/2023
Endereço Completo Rua ARTHUR THOMAS, Nº 1100, SALA 403, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-083					
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS (8630-5/99) SERVICOS DE TELESSAUDE, TELEMEDICINA E, ATENDIMENTO, CONSULTAS E DIAGNOSTICOS POR MEIOS DE COMUNICACAO REMOTA (8630-5/99) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE URGENCIAS, PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE (8610-1/02) ATIVIDADES NAS ESPECIALIDADES DE PSQUIIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA (8630-5/03) ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA (8630-5/04) ATIVIDADES DE ENFERMAGEM (8650-0/01) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO (8650-0/02) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (8650-0/03) ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA (8650-0/04) ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (8650-0/06) SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE (8660-7/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (7020-4/00) ATIVIDADES DE LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA (7820-5/00) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE (8650-0/99) TRATAMENTO DE DADOS E SERVICOS DE VENDA DE ASSINATURA DE SOFTWARE (6311-9/00) DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO E GESTAO DE SOFTWARE (6203-1/00) SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS (8299-7/99) PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CINDY KARINY RODRIGUES WURDEL	CPF/CNPJ 022.654.612-88	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome IASMINE SALLE	CPF/CNPJ 034.333.009-17	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IASMINE SALLE		CPF 034.333.009-17		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação
Data 07/05/2025	Número 20251893448	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA
					Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 35920299040		CNPJ: 51.082.259/0002-40			
Endereço Completo AVENIDA PAULISTA, Nº 1471, SALA 1110 , BELA VISTA, São Paulo, SP, CEP: 01311927					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2025, às 13:21:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKEXT7IM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.885,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 58.020,11
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 53.974,25
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1,31
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 53.972,94
BANCO INTER 077 AG 0001-9 CC 29960554-0		R\$ 0,00	R\$ 53.972,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 4.045,86
ADIANTAMENTOS SERV MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.725,58
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.725,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.320,28
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.320,24
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 42.865,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.218,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.218,76
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.218,76
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 40.646,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 22.215,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 21.103,03
ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.112,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 19.841,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.896,26
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ 15.945,50
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (1.411,04)
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (527,45)
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (119,06)
(-) DEPRECIÇÕES DE COMP E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ (721,14)
(-) DEPRECIACAO DE ELETRODOMESTICOS E ELET		R\$ 0,00	R\$ (43,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 3

000626

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.885,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 20.725,03
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 12.843,53
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 12.843,53
JORDANO THIGUI SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 650,00
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 213,73
HAVAN S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.779,80
MEDLAMONICA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
NICOLE ORLANDINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.700,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.029,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.029,91
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.582,67
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 103,80
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17,80
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 321,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 5.851,59
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.021,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.021,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.290,93
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.211,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 79,33
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.539,06
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.133,33
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 315,07
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 90,66
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00
SOCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 33.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 2 de 3

000627

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 16/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.082.259/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 46.960,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (53.039,51)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (53.039,51)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ (53.039,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.72.1A.81.9D.FA.DC.08.92.7E.04.0F.F4.6E.4B.86.AF.CE.34.C7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 3 de 3

Handwritten signature

006528



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI
14.133/2021**

**À Comissão de Licitação Referente: Edital de Credenciamento Nº
010/2025**

A empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 55.820.671/0001-90, sediada à AV SÃO PAULO, 838, AP 1001, CENTRO, LONDRINA-PR - CEP 86010-060, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Londrina, 03 de Dezembro de 2025.

Gilberto Felipe Capeloto
12.557.644-3
Sócio Administrador

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

**À Comissão de Licitação Referente: Edital de Chamamento Público N°
003/2024**

**Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional
(is) habilitado (s), é (são):**

Nome	Registro nº	Data do registro	Título Profissional
JOSLEINE ANTUNES	CRM/PR nº 54737	22/12/2023	MÉDICA
LUCAS ALVES DE CAMPOS	CRM/PR nº 53540	20/07/2023	MÉDICO
MARCELO FONSECA CORREA	CRM/PR nº 57855	04/12/2024	MÉDICO

Londrina, 03 de Dezembro de 2025.



Gilberto Felipe Capeloto
Sócio Administrador



Josleine Antunes
Responsável técnica

op B

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.820.671/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2024
NOME EMPRESARIAL PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Dispensada *) 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 838	COMPLEMENTO APT 1001
CEP 86.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTUALMED1@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9680-6583		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 14:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature in blue ink.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
55.820.671 GILBERTO FELIPE CAPELATO
CNPJ 55.820.671/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

GILBERTO FELIPE CAPELATO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido no dia 17/01/1993, portador da cédula de identidade no 125576443 SESP- PR e do CPF: 083.131.789-22, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 838, Apt 1001, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-060.

Empresário individual sob o nome empresarial de **55.820.671 GILBERTO FELIPE CAPELATO**, com a sede na Avenida São Paulo, 838, Apt 1001, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-060, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **55.820.671/0001-90**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa ora transformada passa ser: Atividades de apoio a gestão de saúde, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e Atividades de atenção ambulatorial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **GILBERTO FELIPE CAPELATO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ 55.820.671/0001-90
CONTRATO SOCIAL**

GILBERTO FELIPE CAPELATO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido no dia 17/01/1993, portador da cédula de identidade no 125576443 SESP- PR e do CPF: 083.131.789-22, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 838, Apt 1001, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-060.

op b

000666

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
55.820.671 GILBERTO FELIPE CAPELOTO
CNPJ 55.820.671/0001-90**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, 838, Apt 1001, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-060.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, no dia 05/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Atividades de apoio a gestão de saúde, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e Atividades de atenção ambulatorial..

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país, e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
GILBERTO FELIPE CAPELOTO	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da socia é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **GILBERTO FELIPE CAPELOTO**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o sócio administrador procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

p b

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
55.820.671 GILBERTO FELIPE CAPELATO
CNPJ 55.820.671/0001-90**

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao sócio administrador, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio administrador poderá deliberar sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 30 de junho de 2025.

GILBERTO FELIPE CAPELATO



000668



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08313178922	GILBERTO FELIPE CAPELATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2025 10:46 SOB Nº 41213678318.
PROTOCOLO: 253111439 DE 30/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510461914. CNPJ DA SEDE: 55820671000190.
NIRE: 41213678318. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2025.
PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000669

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE : 41213678318 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2505088980		
NIRE (Sede) 41213678318	CNPJ 55.820.671/0001-90	Data de Ato Constitutivo 05/07/2024	Início de Atividade 05/07/2024		
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 638, APT 1001, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-060					
Objeto Social ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GILBERTO FELIPE CAPELOTO	CPF/CNPJ 083.131.789-22	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILBERTO FELIPE CAPELOTO	CPF 083.131.789-22	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 30/06/2025	Número 41213678318	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 09:39:25 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NPA5GY1E**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ 55.820.671/0001-90
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-----

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=1508B36DDA174E7340FE2882BDAB76D3>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 19 de Novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2025-11-24 17:59:54

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Iwerlei Bueno Moraes

Expedido por : ESDA

000671



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7321963 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA
CPF/CNPJ: 55.820.671/0001-90

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de novembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3PK#Bg&Cu0Yf

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038427795-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.820.671/0001-90**

Nome: **55.820.671 GILBERTO FELIPE CAPELATO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

bp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 55.820.671/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:00 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **1503.OCCF.5A22.3379**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RP

P

000674



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.820.671/0001-90
Certidão n°: 71422309/2025
Expedição: 24/11/2025, às 08:44:50
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.820.671/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten initials in blue ink, possibly 'B' and 'P'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.820.671/0001-90
Razão Social: PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 838 APT 1001 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112111216431053410

Informação obtida em 24/11/2025 08:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	100.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	100.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	100.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	100.000,00D
149	2	PASSIVO	100.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL GILBERTO FELIPE CAPELATO	100.000,00C

NDRINA, 30 de Junho de 2025

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946
Dados: 2025.08.29 16:52:29 -03'00'
SERRA:00701755946

GILBERTO FELIPE CAPELATO

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

☎: 083.131.789-22

Documento assinado digitalmente



GILBERTO FELIPE CAPELATO
Data: 29/08/2025 17:08:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Handwritten mark

Handwritten mark



MOVI MED - CLÍNICA ESPECIALIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOVI MED – CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí nº 399, Sala 1406 – São Paulo Towers, Centro, Londrina - Estado do Paraná, CEP: 86.010-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Wagner Cecílio da Silva, portador do documento de identidade RG nº. 6.396.072-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 017.882.679-07, na condição de tomadora dos serviços prestados, atesta, para fins de comprovação exigível nos termos do artigo 30 inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.820.671/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, 838 – Apto 1001 Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-060, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Gilberto Felipe Capeloto, fornece mão de obra especializada de serviços na área da saúde, conforme fixado nos termos do contrato entabulado entre as partes, não havendo em nossos registros, qualquer ato notificador que desabone a qualidade dos serviços prestados pela empresa **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA** até o presente momento.

- Médico (clínico geral), prestando atendimento em regime de plantão Hospitalar, totalizando 372 horas/mês.
- 02 (dois) Médicos (as) (clínico geral), prestando atendimento junto ao (PSF) Programa Saúde da Família (40 horas semanal).
- 01 (um) Médico (pediatra), prestando atendimento em regime de 20h semanal, totalizando 80 horas/mês.
- 01 (um) Médico (a) (ginecologista/obstetra) em regime de 08h semanal, totalizando 32 horas/mês.
- 01 (um) Médico (a) (psiquiatra) em regime de 08h semanal, totalizando 32 horas/mês.
- 02 (dois) Enfermeiro (a) em regime de 40h semanal.
- 02 (dois) Técnico (a) de Enfermagem em regime de 40h semanal.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração, para que surta seus efeitos jurídicos legais e, específico ao atestado de capacidade técnica operacional.

Londrina/PR, 04 de agosto de 2025.

Wagner Cecílio da Silva
Representante Legal

MOVI MED – CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA

16.993.043/0001-55

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA
EIRELI - EPP

RUA PIAUÍ, 399 - SALA 1406
CENTRO - CEP 86010-420
LONDRINA - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ 55.820.671/0001-90, foi inscrita em 21/07/2025, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **24618**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JOSLEINE ANTUNES, inscrito sob o nº. 54737 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/02/2026.

Chave de validação 0694f6157a48249afd10f6ebab755e3576642a08

Emitida eletronicamente via internet em **24/11/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **JOSLEINE ANTUNES**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **54737**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ 55.820.671/0001-90, CRM nº. 24618, **AV S PAULO, 838, APTO 1001, Londrina/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 21/07/2026.

Chave de validação [43ba2ba665f948df06e3c1942bdbb4f30deb5af0](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000680



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ 55.820.671/0001-90, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24618**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.

Chave de validação [a9bcbb2e8151c266f13e3ede34b84ef9dd8e57fe](#)

Emitida eletronicamente via internet em **24/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

006681



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 24618	CNPJ 55.820.671/0001-90	Inscrição 21/07/2025	Validade 21/07/2026
Razão Social PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA	Nome Fantasia PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA		
Endereço AV S PAULO - CENTRO, 838, APTO 1001	Município / UF LONDRINA / PR	CEP 86010-060	
Responsável 54737 - JOSLEINE ANTUNES	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/07/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 7dd3597c7ff1ed30d2ff0ccce01f1b52233de85a

Emitida eletronicamente via internet em 24/11/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

13

9

000682



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:
SENDO PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA E DIREÇÃO CLÍNICA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.820.671/0001-90 com sede na Avenida São Paulo, nº 838, sala 1001, - CEP: 86.010-060 município de Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário – Senhor: **GILBERTO FELIPE CAPELATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 12557644-3, e CPF nº 083.131.789-22, residente e domiciliado nesta cidade, comarca de Londrina/PR, e de outro lado – Senhora: **JOSLEINE ANTUNES**, médico (a), casada, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do RG nº 42511682 SESP SC e inscrita no CPF nº 048.377.319-02 e inscrita no CRM/PR nº 54737, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO: PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA E DIREÇÃO CLÍNICA.** mediante as condições e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de trabalho tem por finalidade a obtenção da prestação dos serviços **SENDO: PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA E DIREÇÃO CLÍNICA.**

fs
p

006683

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Os serviços médicos prestados pelo compreendem:

I – Plantões Clínica Médica e Direção Clínica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PONTUALIDADE: Os serviços médicos Plantões Clínica Médica e Direção Clínica, terá carga horária de 12h cada plantão, diurno ou noturno e 08h semanal os serviços de Direção Clínica, podendo ser de segunda a domingo, inclusive feriados ou conforme ajuste.

II – Em caso de ausência prévia do médico Plantonista/Diretor Clínico contratado (a), ele (a) deverá comunicar a empresa com antecedência mínima de 24 horas para que haja tempo hábil de substituição do médico plantonista/diretor clínico contratado (a), exceto em casos excepcionais mediante comprobatório. Tal excepcionalidade será avaliada pelo Diretor Clínico da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços médicos Plantões/Direção Clínica voltados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

II - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento da população;

III - Zelar para que os serviços prestados ao Município e Secretaria Municipal de Saúde, sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

IV - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – MÉDICO (A) PLANTONISTA/DIRETOR CLÍNICO (a): A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) MÉDICO PLANTÃO/DIRETOR CLÍNICO (A) o valor de **R\$ - 1.250,00-** um mil duzentos e cinquenta reais a cada 12h de plantão clínico e **R\$ - 8.000,00-** oito mil

b
p

reais, mensais valores pago pelos serviços de Direção Clínica - valor líquido pelo serviço médico Plantão/Direção Clínica.

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE – PONTUAL MED efetuará o pagamento do CONTRATADO – MÉDICO (A) Plantonista/Diretor, mensalmente, em até 10 (décimo) dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato particular de prestação de serviço médico Plantão Clínico/Diretor Clínico entabulado entre as partes terá vigência até a vigência final do contrato administrativo entabulado entre a empresa (Contratante) e Empresa (Contratada).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão no parágrafo primeiro que se segue, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) CONTRATADO (A) e a CONTRATANTE, diante da natureza do serviço médico ser realizada de forma sazonal, onde o profissional médico tem a liberdade prestar seus serviços em outras empresas, clínicas ou órgão do sistema único de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca de Londrina/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

fs

g



Londrina/PR, 21 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO FELIPE CAPELOTO
Data: 21/10/2025 11:27:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSLEINE ANTUNES
Data: 22/10/2025 06:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA
CONTRATANTE

JOSLEINE ANTUNES
CONTRATADO

(2): TESTEMUNHA (1):

TESTEMUNHA

B

J



CENTRO
UNIVERSITÁRIO 
CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

9
8

Diploma de Médico(a)

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de dezembro de 2023 do Curso de Medicina e a colação de grau em 05 de dezembro de 2023, confere o título de Médico(a) a Josleine Antunes, nacionalidade Brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 02 de agosto de 1986, portadora da Carteira de Identidade nº 14.125.979-2, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2023.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

diploma.camporeal.edu.br/?CodigoValidacao=5551.5551.075b8a9612f2

1100687

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.

Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Medicina

Reconhecido nos termos da Portaria Ministerial, n.º 1095, de 25/10/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 207, Seção 1, de 26/10/2018, pág. 32.

Autorizado pela Portaria Ministerial, n.º 1.217, de 28 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2017, pág. 15.

Processo de Reconhecimento n.º 202206210 - EMEC.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág.19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 3687, Livro 11, Fls. 757, Processo 3687, de 11/12/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2023.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.

889001

BP





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOSLEINE ANTUNES**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54737** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/12/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 7c793db36f7fb82ce5b4f979490b3344b3e43e0e

Emitida eletronicamente via internet em **19/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

15
9

006690



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOSLEINE ANTUNES**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **54737** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [e9e45ba5793400ed226420f08b8fc6657dbc930f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **30/09/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

B
P

006691



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSLEINE ANTUNES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54737** desde **22/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 30/12/2025.

Chave de validação **2ba074939479bf87edd0715c911d35d336f539fc**

Emitida eletronicamente via internet em **30/09/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature

000692



PONTUAL MED

GESTÃO ESPECIALIZADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:
SENDO PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.820.671/0001-90 com sede na Avenida São Paulo, nº 838, sala 1001, - CEP: 86.010-060 município de Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário – Senhor: GILBERTO FELIPE CAPELOTO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 12557644-3, e CPF nº 083.131.789-22, residente e domiciliado nesta cidade, comarca de Londrina/PR, e de outro lado – Senhor: Lucas Alves de Campos, médico (a), casado, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portador do RG nº 108414723 SESP PR e inscrito no CPF nº 060.714.199-99 e inscrita no CRM/PR nº 53540, doravante denominado CONTRATADO (A), firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO:**

BP

000693



PONTUAL MED
GESTÃO ESPECIALIZADA

PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA, mediante as condições e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de trabalho tem por finalidade a obtenção da prestação dos serviços SENDO: PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Os serviços médicos prestados pelo compreendem:

I – Plantões Clínica Médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PONTUALIDADE: Os serviços médicos Plantões Clínica Médica, terá carga horária de 12h cada plantão, diurno ou noturno, podendo ser de segunda a domingo, inclusive feriados ou conforme ajuste.

II – Em caso de ausência prévia do médico Plantonista contratado (a), ele (a) deverá comunicar a empresa com antecedência mínima de 24 horas para que haja tempo hábil de substituição do médico plantonista contratado (a), exceto em casos excepcionais mediante comprobatório. Tal excepcionalidade será avaliada pelo Diretor Clínico da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços médicos Plantões serão realizados nas dependências da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

II - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento da população;

III - Zelar para que os serviços prestados ao Município e Secretaria Municipal de Saúde, sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

bp

000694



PONTUAL MED
GESTÃO ESPECIALIZADA

IV - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – MÉDICO (A) PLANTONISTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) MÉDICO PLANTONISTA o valor de R\$ - 1.250,00 um mil duzentos e cinquenta reais a cada 12h de plantão clínico - valor líquido pelo serviço médico Plantão executado.

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE – PONTUAL MED, efetuará o pagamento do CONTRATADO – MÉDICO (A) Plantonista, mensalmente, em até 10 (décimo) dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato particular de prestação de serviço médico entabulado entre as partes terá vigência até a vigência final do contrato administrativo entabulado entre o Município (Contratante) e Empresa (Contratada).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão no parágrafo primeiro que se segue, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) CONTRATADO (A) e a CONTRATANTE, diante da natureza do serviço médico ser realizada de forma sazonal, onde o profissional médico tem a liberdade prestar seus serviços em outras empresas, clínicas ou órgão do sistema único de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca de Londrina/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Bp



Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Londrina/PR, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO FELIPE CAPELATO
Data: 21/10/2025 11:55:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ALVES DE CAMPOS
Data: 21/10/2025 12:09:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS ALVES DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHA (1):

TESTEMUNHA (2):

Handwritten signature in blue ink.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 060.714.199-99	R/O/REGÃO EMISSOR 108414723/IIPR-PR
NOME LUCAS ALVES DE CAMPOS undefined	CRM/PR 53540/PR	TÍTULO DE ELEITOR 098856380671	SEÇÃO 0056
PRANÇO ELISABETE ALVES DE CAMPOS RONALDO VIEIRA DE CAMPOS		DATA DE NASCIMENTO 12/01/1994	ZONA 090
DATA DE INSCRIÇÃO 20/07/2023	VIA 1	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 21/07/2023	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.267/2016.

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.ti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



SELO FUNARPEN

1º Ofício de Notas de Londrina - PR
T. BELIONATO ROCHA
 Certifico que a presente fotocópia confere com o seu original, do que dou fé.
 Em test. da verdade.

06 JUN. 2024

Assistência de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FXA24326

- João Cezário da Rocha Jr. - 1º Tabelião
- Karina Militão da Rocha - Subst. do Tabelião
- Cilene Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada
- Josiane Rocha da Silva - Escr. Autorizada
- Guilherme Romagnoli de Lima - Escr. Autorizado

B
P

000697

669004



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente- SP



O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *MEDICINA* em 30 de Junho de 2023, e a colação de grau em 12 de Julho de 2023, confere o título de

Médico
a Lucas Alves de Campos

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

RG nº 10.841.472-3-IIPR/PR nacionalidade: Brasileira
nascido em 12 de Janeiro de 1994, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 20 de Julho de 2023.

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Adilson Eduardo Guelfi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico

<https://www.unoeste.br/diploma>
Código de Validação
271.271.8041c0f41137



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCAS ALVES DE CAMPOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53540** desde **20/07/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/03/2026.

Chave de validação [b0bbc83ec0076770cd921fa2d4d151729a0d690f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **02/12/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature in blue ink.

000700



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCAS ALVES DE CAMPOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53540** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/07/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ec675c292c64a90073d9f107a343d14a39c52e7e

Emitida eletronicamente via internet em **02/12/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Handwritten signature in blue ink.

000701



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS:
SENDO PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.820.671/0001-90 com sede na Avenida São Paulo, nº 838, sala 1001, - CEP: 86.010-060 município de Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário – Senhor: GILBERTO FELIPE CAPELATO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 12557644-3, e CPF nº 083.131.789-22, residente e domiciliado nesta cidade, comarca de Londrina/PR, e de outro lado – Senhor: Marcelo Fonseca Correa, médico (a), solteiro, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 15454508 SSP-MG e inscrito no CPF nº 062.353.665-07 e inscrito no CRM/PR nº 57855, doravante denominado CONTRATADO (A), firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

to q

000702

SENDO: PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA, mediante as condições e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de trabalho tem por finalidade a obtenção da prestação dos serviços **SENDO: PLANTÕES CLÍNICA MÉDICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Os serviços médicos prestados pelo compreendem:

I – Plantões Clínica Médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PONTUALIDADE: Os serviços médicos Plantões Clínica Médica, terá carga horária de 12h cada plantão, diurno ou noturno, podendo ser de segunda a domingo, inclusive feriados ou conforme ajuste.

II – Em caso de ausência prévia do médico Plantonista contratado (a), ele (a) deverá comunicar a empresa com antecedência mínima de 24 horas para que haja tempo hábil de substituição do médico plantonista contratado (a), exceto em casos excepcionais mediante comprobatório. Tal excepcionalidade será avaliada pelo Diretor Clínico da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços médicos Plantões serão realizados nas dependências da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

II - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento da população;

III - Zelar para que os serviços prestados ao Município e Secretaria Municipal de Saúde, sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

b q

IV - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – MÉDICO (A) PLANTONISTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) MÉDICO PLANTONISTA o valor de R\$ - 1.250,00 um mil duzentos e cinquenta reais a cada 12h de plantão clínico - valor líquido pelo serviço médico Plantão executado.

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE – PONTUAL MED, efetuará o pagamento do CONTRATADO – MÉDICO (A) Plantonista, mensalmente, em até 10 (décimo) dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO: O presente contrato particular de prestação de serviço médico entabulado entre as partes terá vigência até a vigência final do contrato administrativo entabulado entre o Município (Contratante) e Empresa (Contratada).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão no parágrafo primeiro que se segue, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - quando o (a) CONTRATADO (A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO: O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) CONTRATADO (A) e a CONTRATANTE, diante da natureza do serviço médico ser realizada de forma sazonal, onde o profissional médico tem a liberdade prestar seus serviços em outras empresas, clínicas ou órgão do sistema único de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca de Londrina/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

kp



Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Londrina/PR, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILBERTO FELIPE CAPELOTO
Data: 21/10/2025 11:48:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA

Contratante

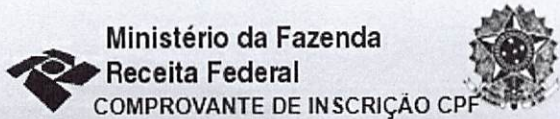
Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FONSECA CORREA
Data: 21/10/2025 12:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO FONSECA CORREA

Contratado

TESTEMUNHA (1):

TESTEMUNHA (2):



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
062.353.665-07

Nome
MARCELO FONSECA CORREA

Nascimento
15/05/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
C5CF.7047.CAAC.A8E4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:50:57 do dia 22/11/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

by

006706



Universidade Cesumar - Unicesumar

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 10 de novembro de 2024, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 21 de novembro de 2024, confere o título de
Médico

a

Marcelo Fonsêca Corrêa,

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais,
nascido a 15 de maio de 1995, RG MG15454508/PCMG-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 21 de novembro de 2024.

Solange Munhoz Arroyo Lopes

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Marcelo Fonsêca Corrêa
Diplomado

MC

<https://www.unicesumar.edu.br/valida-diploma/>

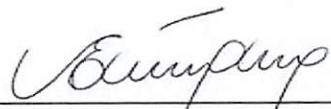
Código de validação: 1196.1196.9cd1c2fe4593c529c9dc499bc36236d7fa6c8641de21f589ebdc7c463f24c289

Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá-PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 279200.
Processo n.º 279200/2024 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 21 de novembro de 2024.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTÓ PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação da Reitora nº018/2024



EP

006708



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCELO FONSECA CORREA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **57855** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/12/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 68ae94b1f66adfee4a4fde4f9445689ab4bcb59d

Emitida eletronicamente via internet em **25/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de uma autoridade do Conselho Regional de Medicina do Paraná.

000709



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCELO FONSECA CORREA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **57855** desde **04/12/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/02/2026.

Chave de validação [ef07de9ce6549cd6a2fe4c0f9ea08d3e99426a29](#)

Emitida eletronicamente via internet em **18/11/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

B
P

006710

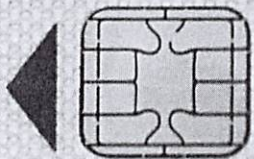
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCELO FONSECA CORREA

CRM/UF
57855/PR



FILIAÇÃO
LIDIA MARCIA DA FONSECA CORREA
MARCELO AMARAL CORREA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/12/2024 01

Marcelo Fonseca Correa
ASSINATURA DO PORTADOR

Legenda

062.353.665-07

CPF
062.353.665-07

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
15454508 / SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR
205436980264

SEÇÃO
0179


ZONA
200

DATA DE NASCIMENTO
15/05/1995

NATURALIDADE
PARACATU-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 06/12/2024

866305



[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Legenda

Rsp

000711



PONTUAL MED

GESTÃO ESPECIALIZADA

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações Referente Edital de Credenciamento Nº 010/2025

PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 55.820.671/0001-90

AV SÃO PAULO, 838, AP 1001, CENTRO, LONDRINA-PR - CEP 86010-060

(43)99680-6583

Item	Vaga	Descrição	Unid	Qnt	Valor unit	Valor Total
1	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.	H	1.920	R\$125,00	R\$240.000,00
02	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, conforme HR 960 R\$125,00 R\$120.000,00 39 programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.	HR	960	R\$125,00	R\$120.000,00
TOTAL					R\$360.000,00	

Handwritten signature



Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Credenciamento Nº 010/2025.

Londrina, 03 de Dezembro de 2025.

Gilberto Felipe Capeloto
12.557.644-3
Sócio Administrador

3R

9 5

000714



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.853.806/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2024
NOME EMPRESARIAL 3R GESTAO EM SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BANDEIRANTES	NÚMERO 366	COMPLEMENTO *****
CEP 85.951-088	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALOTINA
UF PR	TELEFONE (43) 9176-7399/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANORIBEIROB@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 13:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks: a stylized 'P' and a 'B' with a vertical line through it.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 03/11/1992, nº do CPF 081.963.439-57, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Raja Gabaglia, nº 455, Quebec, CEP: 86060-190;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **3R GESTAO EM SAUDE LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Bandeirantes, nº 366, Bela Vista, Palotina - PR, CEP: 85951088.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADRIANO RIBEIRO DE BRITO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

p b

000716

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

g b

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
3R GESTAO EM SAUDE LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Palotina - PR, 09 de julho de 2024

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO
Sócio/Administrador

BP



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3R GESTAO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08196343957	ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

Bj



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 10:29 SOB Nº 41212667754.
PROTOCOLO: 244941009 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409654593. CNPJ DA SEDE: 55853806000114.
NIRE: 41212667754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2024.
3R GESTAO EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000719

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
124194490 SESP PR

CPF
081.963.439-57

DATA NASCIMENTO
03/11/1992

FILIAÇÃO
HAMILTON LOPES DE BRITO
DEUZENI RIBEIRO DE BRITO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
05582100381

VALIDADE
02/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33761843010
PR920722546

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2292149054

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

B
P



MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

14237

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2025

Nome / Razão Social

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

Localização:

RUA - BANDEIRANTES, 366

CENTRO

PALOTINA

CEP:85950-000

Lote:

Quadra:

CNPJ/CPF:

55.853.806/0001-14

REGIME FISCAL

ATIVIDADE

Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade de apoio à gestão de saúde .

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Livre

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 02 de janeiro 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 18DC73830D26539533017AC4CD7B22EE

bj

000721



MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO

PROTOCOLO	6.837/2025
REQUERENTE	3R GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ	55.853.806/0001-14
ENDEREÇO	Rua Bandeirantes, 366, Bela Vista, Palotina/Pr Cep: 85.951-088
ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Considerando que a licença sanitária é um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de Vigilância Sanitária, após inspeção sanitária local, para estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, atestando que o estabelecimento possui condições operativas, físico-estrutural e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de saúde e de interesse a saúde em local de uso público ou privado;

Considerando a Resolução 1034 /2020 SESA PR, artigo 4º, parágrafo 1º, as atividades econômicas não exercidas no local, (...), não serão consideradas para definição e nem serão objetos de licenciamento.

Informamos que a empresa já qualificada acima, está sendo utilizada somente como endereço fiscal, para todos os CNAEs, constantes no Cartão CNPJ, sendo assim não há necessidade de expedição de licença sanitária ou declaração de dispensa da mesma.

Palotina, 02 de Setembro de 2025

fs

Laura
Laura Helena França de Barros Bittencourt
Vigilância em Saúde

Laura H. F. Barros Bittencourt
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Port. 013/2025

fs



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 038523127-38

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 55.853.806/0001-14**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 01/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:23 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **6A8B.DF3A.C008.90C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

g

000724



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037585925-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.853.806/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 5637 / 2025

CADASTRO 2 - 14237	CERTIDÃO Número: 5637 Ano: 2025	ALVARÁ Nº 1743	CNPJ/CPF 55.853.806/0001-14
RAZÃO SOCIAL/NOME 3R GESTAO EM SAUDE LTDA			
SITUADO À: RUA RUA BANDEIRANTES,, Nº 366, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento:			
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/09/2024	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE		27C7473FB8C9B875E72C3842F9192AE6	

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada à Rua Aldir Pedron, 898, Centro, na cidade de Palotina-PR, inscrito no CNPJ sob N° 76.208.487/0001-64, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 de setembro de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/12/2025

Palotina, 01 de setembro de 2025

000726

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.853.806/0001-14
Razão Social: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: R BANDEIRANTES 366 / BELA VISTA / PALOTINA / PR / 85951-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110426338406493

Informação obtida em 28/11/2025 16:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

006727



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.853.806/0001-14
Certidão n°: 61617360/2025
Expedição: 14/10/2025, às 13:40:45
Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3R GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.853.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b
d

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 2 folhas numeradas do No. 1 ao 2
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: RUA BANDEIRANTES, 366

Complemento.....:

Bairro.....: BELA VISTA

Município.....: PALOTINA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 55.853.806/0001-14

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...: 41212667754 Data registro: 09/07/2024

Inscrição Municipal:

PALOTINA, 25/11/2024

**ADRIANO RIBEIRO
DE
BRITO:08196343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil, OU=RS, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
OU=videoconferencia, CN=ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:03:14:03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

CPF: 081.963.439-57

**MARCOS ELISEU
HEUERT:3078045404
9**

Assinado digitalmente por MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RS, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
7090502000132, OU=videoconferencia, CN=MARCOS ELISEU
HEUERT:30780454049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:03:37:03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS ELISEU HEUERT

Reg. no CRC - PR sob o No. RS-032430/O-0
CPF: 307.804.540-49

fb

f

006729

Empresa: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
C.N.P.J.: 55.853.806/0001-14
Insc. Junta Comercial: 41212667754 Data: 09/07/2024
Endereço: RUA BANDEIRANTES, 366, BELA VISTA, PALOTINA/PR, CEP 85951-088
Balanco encerrado em: 09/07/2024

Folha: 0002
Emissão: 25/11/2024
Hora: 17:51:10

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	100.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	100.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	100.000,00D
13	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	100.000,00D
149	2	PASSIVO	100.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
2472	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

CPF: 081.963.439-57

**ADRIANO
RIBEIRO DE
BRITO:08196
343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO RIBEIRO DE BRITO 08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ADRIANO RIBEIRO DE BRITO 08196343957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:04:09-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS ELISEU HEUERT

Reg. no CRC - PR sob o No. RS-032430/O-0
CPF: 307.804.540-49

**MARCOS ELISEU
HEUERT:307804
54049**

Assinado digitalmente por MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=7608562000132, OU=videoconferencia, CN=MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 18:04:34-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

f

p

000730

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41212667754	CNPJ 55.853.806/0001-14	
NOME EMPRESARIAL 3R GESTAO EM SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 09/07/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77841237000120	HEUERT CONTADORES ASSOCIADOS LTDA: 77841237000120	487505210792677225 1	20/03/2025 a 20/03/2026	Sim
Contador	30780454049	MARCOS ELISEU HEUERT:30780454049	577711122023469519 1	20/03/2025 a 20/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.
1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2025 às 17:53:19

75.17.56.DD.A7.E9.C8.5D
BC.BE.25.74.67.2B.31.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000731

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	3R GESTAO EM SAUDE LTDA	
Período da Escrituração:	09/07/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 55.853.806/0001-14
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA

NIRE: 41212667754

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Número de Ordem: 1

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Município: PALOTINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/07/2024

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 108

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Número de ordem: 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 108

Data de inicio: 09/07/2024

Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 09/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.853.806/0001-14
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 09 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

B

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

g

Página 1 de 1

000733

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 09/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 55.853.806/0001-14
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 09 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.CE.76.ED.98.4D.12.8F.55.D5.E9.C5.1C.87.DB.55.19.0A.4B.5C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

006734

Empresa: **3R GESTAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 55.853.806/0001-14
Livro: 0001

Encerramento da Escrituração: 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente e sem reservas que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades e, para itens não compreendidos por ela, a NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas e a ITG 1000 - Normas Aplicáveis e Modelos de Plano de Contas e Demonstrações Contábeis para Microentidade e Pequena Empresa.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

3R GESTAO EM SAUDE LTDA, constituída em 09/07/2024, cadastrada no CNPJ sob o número 55.853.806/0001-14, com sede no município de PALOTINA/PR, RUA BANDEIRANTES, 366, BELA VISTA, CEP 85951088, tendo como objeto social ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Período e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos das legislações aplicáveis vigentes e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1002: Compreensibilidade, Relevância, Confiabilidade, Prudência, Comparabilidade, Evidenciação e Compensação de Saldos, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Microentidades.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

5.1. ESTOQUES

A entidade inclui no custo de estoques todos os custos de compra e outros custos incorridos para trazer os estoques para sua localização e condição atuais. A escolha do custo médio ponderado foi uma política contábil definida pela entidade e é aplicada consistentemente entre os períodos.

5.2. IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado, quando existentes, são mensurados pelo seu custo, que compreende o preço de aquisição, incluindo quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. Quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição são deduzidos do custo do imobilizado.

5.3. OBRIGAÇÕES

Os valores são contabilizados pelo valor presente e representam os valores provisionados de cada obrigação a pagar.

5.4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos, quando existentes, são mensurados pelo valor presente, dos vencimentos futuros, devidos na data do encerramento do exercício e compreende os prazos de até um ano. Os encargos sobre os mesmos estão apropriados mês a mês em conta própria.

5.5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

5.6. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS

As subvenções para investimento concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, e as doações feitas pelo poder público, quando existentes, são registradas em conta de reserva de lucros pelo valor apurado, se redução ou isenção, ou pelo valor recebido. Não ocorrendo o aproveitamento na determinação do lucro real o valor a apropriar encontra-se em conta redutora sendo o saldo líquido do grupo considerado como valor efetivo do benefício.

5.7. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Os dividendos, quando existentes, são distribuídos de forma proporcional à participação de cada sócio no Capital Social ou obedecendo cláusula específica do Contrato Social.

PALOTINA/PR, 31 de Dezembro de 2024.

(ASSINATURA DIGITAL CONSTANDO NO RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL)

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

Responsável Legal

CPF: 081.963.439-57

(ASSINATURA DIGITAL CONSTANDO NO RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL)

MARCOS ELISEU HEUERT

Contador

CRC RS-032430/O-0

000735



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

3R GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 10 de novembro de 2025

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA



VIVIAN
BEATRIZ
FORMIGHIERI
RI:68097018
934

Assinado de forma
digital por VIVIAN
BEATRIZ
FORMIGHIERI:6809
7018934
Dados: 2025.11.10
15:00:06 -03'00'

[Assinatura manuscrita]





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

3R GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Handwritten initials in blue ink: 'B' and 'D'.

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xamburé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1

000737



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.253.109/0001-05, com sede administrativa situada na Rua Francisco Albuquerque n.º 1999 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-220, por intermédio deste documento, certifica que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.853.806/0001-14, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 366, Jardim Bela Vista, Palotina - PR, 85.951-088, presta serviços desde Maio/2025, até o presente momento, sob o contrato n.º 63/2025, tratando-se de plantões médicos voltados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a Unidade de Pronto Atendimento 24h Maria Zuleica Theodoro, conforme se descreve a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	DISPONIBILIDADE MÉDIA	QUANT. (09/05 A 30/09/2025)
SERVIÇO MEDICO - PLANTONISTA CLINICO GERAL	HORAS	72 HORAS/DIA	10.301 HORAS
SERVIÇO MEDICO NA ALA PEDIATRICA – PLANTONISTA CLINICO GERAL	HORAS	24 HORAS/DIA	3.469 HORAS
SERVIÇO MEDICO NA EMERGENCIA - MEDICO CLINICO GERAL	HORAS	24 HORAS/DIA	3.471 HORAS
SERVIÇOS DE MÉDICOS RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) PARA ACOMPANHAR OS SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS.	SERVIÇO/MÊS	20 HORAS/SEMANA	407 HORAS

Certificamos que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA** tem cumprido regularmente os serviços contratados, observando de modo satisfatório os prazos e condições estabelecidos.

Para que se faça uso devido, firmamos e datamos o presente atestado.

Campo Mourão, 30 de Outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por:

CAMILA KRAVICZ CORCHAK

30/10/2025 11:23:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Camila Kravicz Corchak

Port. n.º 010/2025-GAPRE

Secretária da Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, n.º 1.999 - Campo Mourão – Pr

CEP 87302-220 – Tel (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05

<https://campomourao.atende.net> – email: sesau.administrativo@campomourao.pr.gov.br

006738



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 55.853.806/0001-14, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado por ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, portador do CPF nº 081.963.439-57 e do RG nº 124194490 SESP/PR, vem requerer o credenciamento, objeto do **Credenciamento Nº 010/2025**, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 721, Jardim Londrina, Londrina/PR, CEP: 86.010-020

Conta Bancária – Banco: 136 Unicred do Brasil, Agência: 1213, Conta Corrente: 800851-5

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina, 02 de dezembro de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO
DE
BRITO:081
96343957**

Assinado digitalmente por
ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.02 15:42:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito
Sócio administrador
CPF: 081.963.439-57
RG: 124194490 SESP/PR

006739



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 55.853.806/0001-14:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Palotina, 02 de dezembro de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO
DE
BRITO:081
96343957**

Assinado digitalmente por
ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.02 15:42:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito

Sócio administrador

CPF: 081.963.439-57

RG: 124194490 SESP/PR

000740



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento N° 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

Razão Social: 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Endereço: Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista

Município: Palotina, Estado: Paraná

O representante legal da empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório de credenciamento no **Credenciamento N° 010/2025**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina, 02 de dezembro de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO
DE
BRITO:081
96343957**

Assinado digitalmente por
ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=
ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.02 15:43:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito
Sócio administrador
CPF: 081.963.439-57
RG: 124194490 SESP/PR

000741

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2504703308		
NIRE : 41212667754 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212667754		CNPJ 55.853.806/0001-14		Data de Ato Constitutivo 09/07/2024	Início de Atividade 09/07/2024
Endereço Completo Rua Bandeirantes, Nº 366, Bela Vista - Palotina/PR - CEP 85951-088					
Objeto Social Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade de apoio à gestão de saúde .					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	CPF/CNPJ 081.963.439-57	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	CPF 081.963.439-57	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/07/2024	Número 20244941009	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2025, às 18:23:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T5VMXKMA.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

fb

g



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806/0001-14, sediada à Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista, Palotina/PR, CEP: 85.951-088, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Palotina, 02 de dezembro de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO
DE
BRITO:081
96343957**

Assinado digitalmente por
ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ADRIANO RIBEIRO DE
BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.02 15:43:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito
Sócio administrador
CPF: 081.963.439-57
RG: 124194490 SESP/PR

b

d

006743



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

Conforme a disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional habilitado é:

Nome: Guilherme Erdmann Maia

Registro no CRM/PR nº 42345

Data do registro: 11/06/2019

Título profissional: Médico

Palotina, 02 de dezembro de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO DE
BRITO:0819
6343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.02 15:58:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito

Sócio administrador

CPF: 081.963.439-57

RG: 124194490 SESP/PR

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUILHERME ERDMANN MAIA

Data: 02/12/2025 15:53:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Erdmann Maia

Responsável técnico

CRM/PR nº 42345

000744



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO	CPF 094.640.639-12	RG/ORGÃO EMISSOR 06503436476/DETRAN-PR
NOME GUILHERME ERDMANN MAIA	TÍTULO DE ELEITOR 106001790655	SEÇÃO 0285
FILIAÇÃO ANA LUCIA ERDMANN MAIA	DATA DE NASCIMENTO 21/01/1995	ZONA 143
FERNANDO TORQUATO MAIA	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 17/06/2019	NATURALIDADE Londrina-PR
DATA DE INSCRIÇÃO 11/06/2019	VIA 1	CRMA/UF 42345/PR
ASSINATURA DO PORTADOR	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI N.º 6.296/75.

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



6

9

006745



CÓPIA REDUZIDA



CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de maio de 2019 e a Colação de Grau em 10 de junho de 2019, confere o título de

MÉDICO a

Guilherme Erdmann Maia,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 21 de janeiro de 1995, portador da cédula de identidade nº 8.249.086-8 - SESP/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 24 de junho de 2019.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora Administrativa
Portaria de Delegação de Competência
Nº 01/2016-Reitor, de 19/04/2016

Lei Est. 13.225/01
foi afixado na última
folha do documento
entregue à parte.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL (43) 3324-8586
AUTENTICAÇÃO
Londrina/PR, 16 SET. 2025
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO
Tiago Vila Guimarães - Tabelião

3º Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
lessica Aparecida Furtado
Escrevente

100746

8

8

606747

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Credenciamento: Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção 01, pág.18, de 06/04/2016.

Razão Social da mantenedora: Fundação Assis Gurgacz
CNPJ da mantenedora: 02.203.539/0001-73

CÓPIA REDUZIDA

Curso de Medicina - Bacharelado

Reconhecido pela Portaria nº 651, de 10/12/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 01, pág. 28, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do § 1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201503404.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 01, pág. 18, de 06/04/2016.

Diploma registrado sob nº 4428, no Livro nº 0319, folha nº 01, de acordo com o disposto no § 2º do art. 99º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cascavel, PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Madalena de Camargo
Chefe do Registro Geral de Diplomas



3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR
12510 Aparecida Furtado



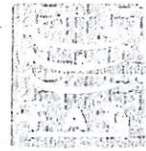
3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR
COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL (43) 3324-8586

AUTENTICAÇÃO

16 SET. 2025

LA PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Tiago Vila Guimarães - Tabelião





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUILHERME ERDMANN MAIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42345** desde **11/06/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/03/2026.

Chave de validação [f2197fa0886852e497e7998d6bb12cb8d3104292](#)

Emitida eletronicamente via internet em **02/12/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

006748



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GUILHERME ERDMANN MAIA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **42345** conforme períodos abaixo:

Períodos

11/06/2019 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. cdc01c54ff367660215607308030f369850ed283

fs

Emitida eletronicamente via internet em **02/12/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

f

006749



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GUILHERME ERDMANN MAIA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **42345** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **43d643eb0efc76a8fa066a016fe398133b74802c**

Emitida eletronicamente via internet em **02/12/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

006750



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 42345/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede e Foro na Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista, Palotina – PR, CEP: 85.951-088, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41212667754 em 09/07/2024, inscrita no CNPJ sob n.º 55.853.806/0001-14, neste ato representada por seu socio administrador ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob n.º 081.963.439-57, residente e domiciliado na Rua Raja Gabaglia, n° 455, Quebec, Londrina – PR, CEP: 86.060-190, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **GUILHERME ERDMANN MAIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO**, médico, CRM PR 42345, natural de Londrina/PR, CPF: 094.640.639-12. residente em Rua Orlando Fabrini, n° 1200, Cafezal, Londrina/PR, CEP: 86.045-665, doravante denominado(a) simplesmente, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

As partes resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em clínica médica para atendimento em unidades de urgência e emergência, especialmente nas seguintes instituições de saúde: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento Médico (PAM) e hospitais públicos, no regime de plantão, visando a cobertura de demandas assistenciais contínuas e emergenciais.

Parágrafo primeiro: Os serviços serão prestados nos Municípios em que a CONTRATANTE for a detentora do contrato de prestação de serviços perante o ente público.

Parágrafo segundo: Os serviços objeto desse contrato serão prestados sem exclusividade, sendo possível que o(a) CONTRATADO(A) forneça dos mesmos serviços a outras empresas, ainda que concorrentes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESCALAS:

A CONTRATANTE fica responsável por designar o local onde o(a) CONTRATADO(A) realizará as atividades estabelecidas neste contrato, bem como determinar o regime de plantão e as escalas a serem seguidas.

Parágrafo primeiro: As informações referentes ao local, horário da prestação dos serviços, plantões e escalas serão divulgadas por meio de grupo de WhatsApp, criado para essa finalidade, ao qual o(a) CONTRATADO(A) será incluído quando da assinatura do presente contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos sobre a execução dos serviços prestados, podendo fazer tal solicitação de forma expressa, por meios eletrônicos ou via WhatsApp.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a fornecer serviços médicos de alta qualidade na especialidade de clínica médica, incluindo diagnóstico e tratamento de pacientes atendidos nas unidades de saúde mencionadas, seguindo os protocolos e diretrizes estabelecidos pela CONTRATANTE e pelos órgãos reguladores da saúde, conforme regime abaixo:

- I. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a aderir a todas as normas vigentes na Equipe de Atenção Primária à Saúde, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme determinado pela CONTRATANTE.
- II. A prestação dos serviços se dará conforme as escalas estabelecidas, com duração de 6,12 ou 24 horas, a menos que haja outro acordo ou horário previamente estipulado.

006751



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, n° 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

III. O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir rigorosamente os horários e plantões estabelecidos, demonstrando disponibilidade e prontidão para atender às necessidades dos pacientes em situações de urgência e emergência, garantindo a continuidade e a qualidade do cuidado médico, não sendo tolerados atrasos ou faltas injustificadas, que acarretarão descontos no período não trabalhado ou a não remuneração do serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) uma remuneração justa e compatível com a carga horária, conforme estipulado no ato da contratação de cada plantão.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, para pagamento do valor informado, mediante depósito bancário ou PIX, na conta corrente indicada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo segundo: Eventual atraso no pagamento da respectiva nota fiscal, se superior a 30 (trinta) dias corridos, autoriza (a) CONTRATADO(A) a suspender os serviços objeto do presente contrato, até o efetivo adimplemento, exceto se o atraso decorrer do atraso do repasse dos pagamentos pelo órgão público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de assinatura pelas partes, pelo que, superado esse prazo, o contrato passa a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de todas as demais obrigações constantes do presente instrumento, a CONTRATANTE se obriga a não intervir na conduta médica que o(a) CONTRATADO(A) exercerá sobre as atividades por ela praticadas na unidade indicada pela CONTRATANTE, desde que não incorra em conduta destoante com o Código de Ética Médica.

Parágrafo único: A CONTRATANTE ainda fica obrigada:

- I. A fornecer todas as informações e documentos necessários para o credenciamento do(a) CONTRATADO(A), incluindo a identificação do local de trabalho, descrição detalhada das escalas de plantão, horários de trabalho, descanso e remuneração.
- II. A efetuar o pagamento dos honorários ao(à) CONTRATADO(A), conforme acordado no presente contrato, respeitando os prazos estipulados e a forma de pagamento.
- III. A garantir a confidencialidade e proteção dos dados e informações do(a) CONTRATADO(A), seguindo as normas de segurança e privacidade estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis.
- IV. A manter um canal de comunicação aberto e eficiente com o médico(a) plantonista, visando o esclarecimento de dúvidas relativas ao presente contrato.
- V. A respeitar a autonomia profissional do(a) CONTRATADO(A) levando em consideração suas experiências e conhecimentos especializados, desde que os serviços contratados sejam cumpridos rigorosamente na forma estabelecida no presente contrato, garantindo ao(à) CONTRATADO(A) que não ocorrerá interferência na relação médico-paciente e tampouco na conduta diagnóstica e/ou proposta terapêutica adotada pelo médico plantonista, que estejam de acordo com os princípios éticos e o conceitos científicos prevalentes na atualidade.
- VI. A realizar os procedimentos necessários para a continuidade ou rescisão do contrato de prestação de serviços do(a) CONTRATADO(A), de acordo com as cláusulas, as leis e as normas vigentes, mantendo sempre um relacionamento transparente e ético com o profissional contratado.
- VII. A manter registro de todos os plantões realizados pelo(a) CONTRATADO(A), fornecidos pela instituição de saúde, incluindo horários de início e término, que serão utilizados para controle de horas trabalhadas, cumprimento de escalas e remuneração adequada.
- VIII. A cumprir todas as demais obrigações previstas em lei e em outros dispositivos legais aplicáveis à contratação de médico plantonista na especialidade de clínica médica, mantendo a transparência e a seriedade nas relações contratuais estabelecidas.

h p

006752



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Ficam ainda estabelecidas as seguintes obrigações para o(a) CONTRATADO(A):

- I. Apresentar todos os documentos e certificados exigidos pela CONTRANTE, incluindo comprovante de especialização em clínica médica e demais requisitos técnicos necessários para o desempenho da função, no ato do cadastramento e contratação.
- II. Manter sua habilitação e inscrição profissional regularizadas perante o Conselho Regional de Medicina (CRM), assumindo total responsabilidade pela sua atualização e renovação dentro dos prazos legais.
- III. Responsabilizar-se por garantir o cumprimento das normas éticas e profissionais estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos reguladores da profissão médica (Resolução CFM nº 2217/09/2018, com alterações das Resoluções CFM nºs 2222/2018 e 2226/2019).
- IV. Atuar dentro dos preceitos éticos e morais da profissão médica, tratando os pacientes com respeito, empatia e cordialidade, assegurando um atendimento humanizado e de qualidade.
- V. Realizar todos os plantões assumidos, de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela CONTRATANTE, observando atentamente os horários de início e término, que serão utilizados para controle de horas trabalhadas, cumprimento de escalas e remuneração adequada.
- VI. Compromete-se a comunicar eventual impedimento de cumprimento da escala, mediante aviso prévio à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, a fim de garantir a continuidade dos serviços. No descumprimento do prazo estabelecido nesse item, ficará sujeito ao pagamento do valor equivalente ao dobro do valor do plantão.
- VII. Responsabiliza-se em cumprir as normas e regulamentos internos do hospital público, UPA e UBS em que for designada a realização dos plantões pela CONTRATANTE, incluindo com isso os horários pré-determinados, uso adequado de uniforme e respeito às escalas de plantão, seguindo sempre as boas práticas médicas e as normas regulatórias vigentes.
- VIII. Respeitar a confidencialidade e o sigilo médico, não divulgando informações sobre os pacientes atendidos durante a prestação dos serviços, exceto quando houver obrigação legal de notificação ou quando autorizado expressamente pelo paciente ou seu representante legal.
- IX. Manter-se atualizado com relação aos avanços e tendências da medicina na área de clínica médica, participando de cursos, palestras e eventos científicos pertinentes à sua especialidade, visando aprimorar constantemente seus conhecimentos e práticas médicas.
- X. Emitir mensalmente Nota Fiscal de prestação de serviços, até o 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.
- XI. Fica responsável por todos os encargos de natureza tributária e previdenciária ou outras que venham a incidir sobre os valores dos serviços prestados, sendo facultado à CONTRATANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei. Caso o(a) CONTRATADO(A) goze de imunidade ou de isenção tributária, deverá comprovar, em tempo hábil, esta condição perante a CONTRATANTE, por intermédio da apresentação de declaração.
- XII. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados aos pacientes, na execução do atendimento; assim como, aos prestadores de serviço e funcionários do hospital, UPA e UBS, por ação, omissão, culpa ou dolo, assédio moral, importunação sexual e demais atos ilícitos praticados durante a contratação da prestação de serviços à CONTRATANTE.
- XIII. Responder pelos custos e despesas decorrentes de eventuais ações judiciais, inclusive honorários advocatícios, que venha incluir a CONTRATANTE no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pelo médico plantonista, obrigando-se a promover a imediata exclusão da CONTRATANTE da ação judicial, ou no caso de impossibilidade processual, deverá manter livres e indenados os bens e direitos da CONTRATANTE, assim como, a substituí-los em caso de constrição judicial, se utilizando de todos os instrumentos legais admitidos.

fo

p

1106753



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ambas as partes concordam que este contrato poderá ser rescindido mediante acordo mútuo entre a empresa CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo primeiro: A parte interessada em rescindir este contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista direito a reclamação ou indenização, deverá notificar por escrito a outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo segundo: Caso a rescisão seja motivada por descumprimento de cláusulas ou obrigações contratuais por qualquer uma das partes, a parte prejudicada terá o direito de rescindir este contrato imediatamente, sem prejuízo de qualquer outra ação legal cabível.

Parágrafo terceiro: A violação de qualquer cláusula deste instrumento dará causa à rescisão antecipada do presente, obrigando a parte infratora ao pagamento à parte contrária no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do faturamento anual, no mês em que ocorrer a infração. Pelo que será considerado "faturamento anual" a somatória dos valores pagos nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo quarto: Os direitos e obrigações das partes, que porventura tenham sido gerados antes da rescisão, serão preservados e deverão ser cumpridos em sua totalidade, como a produção proporcional e eventuais valores em aberto.

Parágrafo quinto: Esta cláusula de rescisão não prejudica quaisquer outros direitos das partes estabelecidos neste contrato ou por lei.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir multa pecuniária de 2% sobre o valor em atraso e juros de mora de 1% ao mês, exceto se o atraso ocorrer em decorrência de atraso do repasse ou pagamento do órgão público à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovado.

Parágrafo único: Não será considerado inadimplemento da CONTRATANTE quando o(a) CONTRATADO(A) não fornecer a Nota Fiscal de prestação de serviços, documento ou informação solicitados para efetivação do pagamento, no prazo estabelecido na Cláusula 7ª, Item X, ficando isenta do pagamento de multa/juros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As responsabilidades civis, criminais, fiscais e previdenciárias do(a) CONTRATADO(A) estão limitadas ao cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e a CONTRATANTE não responderá pelas perdas e danos ou lucros cessantes, nem será responsável por qualquer reclamação de terceiros contra o(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE poderá exigir as certidões de quitação e regularidade fiscal e previdenciária, sempre que julgar necessário.

Parágrafo segundo: Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento.

Parágrafo terceiro: Toda e qualquer notificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válido por escrito e assinado pelas partes.

Parágrafo quarto: Qualquer tolerância relativa à cláusula contratual, por qualquer das partes, será sempre em caráter precário e limitado, não constituindo alteração contratual, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

Handwritten initials in blue ink.

000754



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palotina, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, após lido e entendido e de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Palotina, 28 de agosto de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO DE
BRITO:08196
343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO
RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
30253070000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=ADRIANO RIBEIRO
DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 17:47:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

CONTRATANTE

3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Documento assinado digitalmente



GUILHERME ERDMANN MAIA

Data: 28/08/2025 14:42:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

GUILHERME ERDMANN MAIA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

CHRISTOPHER DANIEL CORREIA QUEIROZ

Data: 28/08/2025 17:35:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Christopher Daniel Correia Queiroz



Documento assinado digitalmente

NOEMY PACHECO SILVEIRA GONCALVES

Data: 28/08/2025 15:15:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Noemy Pacheco Silveira Gonçalves

b

p

000755



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

22253

CNPJ

55.853.806/0001-14

Inscrição

12/09/2024

Validade

12/09/2026

Razão Social

3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia

3R GESTÃO EM SAÚDE

Endereço

RUA BANDEIRANTES - BELA VISTA, 366, BELA VISTA

Município / UF

PALOTINA / PR

CEP

85951-088

Responsável

42345 - GUILHERME ERDMANN MAIA

Classificação

SERVIÇOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/09/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **dcc84ada767508d49302fc512b4790eb75dcd699**

Emitida eletronicamente via internet em **03/09/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

400756



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 55.853.806/0001-14, foi inscrita em 12/09/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **22253**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico GUILHERME ERDMANN MAIA, inscrito sob o nº. 42345 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/02/2026.

Chave de validação **b9708c76ac09da6fd46a47063c39f3725be4ad31**

B
P

Emitida eletronicamente via internet em **12/11/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

006757



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 55.853.806/0001-14, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22253**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.

Chave de validação **87f4976c6e7b92265e1230917c3e852ef3bc0308**

Assinatura manuscrita em azul.

Emitida eletronicamente via internet em **12/11/2025**

Assinatura manuscrita em azul.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000758



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

PROPOSTA

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 010/2025

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

Razão Social: 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Endereço: Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista, Palotina/PR, CEP: 85.951-088

Telefone: 43 9 8868-7855

Item	Vagas	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos <i>cirúrgicos ambulatoriais</i> , para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 40 horas semanais.	Hora	1920	R\$ 125,00	R\$ 240.000,00
02	01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica , para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos <i>cirúrgicos ambulatoriais</i> , para fazer parte da equipe do ESF, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde	Hora	960	R\$ 125,00	R\$ 120.000,00

58

000759



3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 55.853.806/0001-14

Rua Bandeirantes, nº 366, Bela Vista

Palotina - PR / CEP: 85.951-088

E-mail: gestaoemsaude3r@gmail.com

Telefone: (43) 9 8868-7855

		(SMS), podendo ocorrer os atendimentos em 2º turno ou nos sábados, havendo a disponibilidade do profissional e conforme programação da SMS. Carga Horária: 20 horas semanais.				
TOTAL: R\$ 360.000,00						

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de **Credenciamento Nº 010/2025**.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Palotina, 03 de dezembro de 2025.

**ADRIANO
RIBEIRO
DE
BRITO:0819
6343957**

Assinado digitalmente por ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ADRIANO RIBEIRO DE BRITO:08196343957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.03 10:05:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Adriano Ribeiro de Brito
Sócio administrador
CPF: 081.963.439-57
RG: 124194490 SESP/PR

006740



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Eu, EDUARDO RECH DELARES na atribuição de Chefe de Divisão de Cotações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeado pela portaria 019/2025 de 17/01/2025, declaro que recebi de MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 02 (dois) envelopes com os Documentos de credenciamento - habilitação e proposta de serviços - referentes ao Credenciamento N° 010/2025.

Sem mais para o momento, segue em duas vias, que assinadas pelas partes confirmam o que acima consta.

Planalto – PR, 03 de dezembro de 2025.

Eduardo R. Delares

Eduardo Rech Delares – Chefe de Divisão de Cotações

Gessica Vansetto

GESSICA VANSETTO

DATA E HORA: 03/12/2025 às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

9 13

000761

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.474.357/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2014
NOME EMPRESARIAL MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENTAL SUPORTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CUBATAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO SALA 82 E 83	
CEP 04.013-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MEDICANDO.COM		TELEFONE (15) 3281-3300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 11:11:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9/15



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.474.357/0001-81

C.C.M: 1.527.321-0

Contribuinte : MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R CUBATAO 408 SALA 82 E 83
Bairro : VILA MARIANA
CEP : 04013-001
Telefone : (15) 3281-3300
Início de Funcionamento : 02/10/2024
Data de Inscrição : 03/10/2024
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 014.049.0349-6
Última Atualização Cadastral : 29/08/2025
Credenciamento DEC : 03/10/2024 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Inicio
7119-7/04	Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundário	02/10/2024
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	02/10/2024
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	02/10/2024
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Secundário	02/10/2024
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Secundário	02/10/2024
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Secundário	02/10/2024
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Secundário	02/10/2024
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Principal	02/10/2024
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Secundário	02/10/2024

9/15



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.474.357/0001-81

C.C.M: 1.527.321-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1520	02/10/2024	ISS	5	
3158	02/10/2024	ISS	5	
4030	02/10/2024	ISS	2	
4189	02/10/2024	ISS	2	
4197	02/10/2024	ISS	2	
4219	02/10/2024	ISS	2	
5762	02/10/2024	ISS	5	
37001	02/10/2024	TFE	-	

Expedida em 25/11/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Sz6q5N2R**

Data de validade: **25/02/2026**

ps

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.474.357/0001-81
Razão Social: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CUBATAO 408 SALA 82 E 83 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04013-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111407412224190027

Informação obtida em 18/11/2025 14:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9 b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.474.357/0001-81
Razão Social: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CUBATAO 408 SALA 82 E 83 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04013-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120412022224190041

Informação obtida em 17/12/2025 10:08:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

E. R. SOROCABA

ANDREZZA ROCHA
ASSESSORIA CONTABIL



JUCESP PROTOCOLO
2.139.368/14-9



MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

Rua Tenente Rubens Lara, nº 97
Jardim Residencial Tivoli Park
Sorocaba-SP
CEP: 18048-165

Sorocaba, 19 de novembro de 2014.

DIONES CLAUDINEI CAVALI, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM nº 165159, nascido no dia 30 de Julho de 1986, portador da cédula de identidade RGNº 404435 SSP/AC e CPF nº 783.527.382-91, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, à Rua Tenente Rubens Lara, nº 97 - Jardim Residencial Tivoli Park - CEP: 18048-165, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Tenente Rubens Lara, nº 97 - Jardim Residencial Tivoli Park, na cidade de Sorocaba/SP - CEP: 18048-165.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**

Parágrafo Único - A atividade a ser exercida será empresarial de acordo com o artigo 966 combinado com artigo 982 do código civil.

Rua Manoela Augusta de Oliveira Bella, 07 - Id. Maria da Glória
Araçoiaba da Serra - SP
(15) 3281.4048 / 9720-9664
Andrezzarocha.gerencia@gmail.com

9/15

006767

ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL



Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em **19 de Novembro de 2014**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rua Manoela Augusta de Oliveira Bella, 07 - Jd. Maria da Glória
Araçoiaba da Serra - SP
(15) 3281.4048 / 9720-9664
Andrezzarocha.gerencia@gmail.com

2

000768